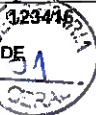




FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA JURAEZ TANURE
SETE LAGOAS
3137797000
fundo@setelagoas.mg.gov.br
00.634.997/0001-31

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
USUÁRIO : WANDREY DA COSTA CARDOSO
123416



QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 33 - DEPSAUDE

Data : 31/01/2025 Val. Aprox.: R\$

Tipo :

P.A. :

Resumo : FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - BENS - DFD 06/2025 - SETOR SOLICITANTE: SETOR PLANEJAMENTO

RESPONSÁVEL/FISCAL DO CONTRATO: KÁTIA CRISTINA MEIRELES - TEL.: (31) 3776-5434

katiamirelles.saude@setelagoas.mg.gov.br

GESTOR DO CONTRATO: CHRISTIAN RENNER BRAGA DE OLIVEIRA

AQUISIÇÃO DE TERAPIA DE COMPRESSÃO MULTICAMADAS E MULTICOMPONENTES

DESTINO: ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. DR. CRISTIANO

GUIMARÃES, Nº 02, B: ELDORADO. SETE LAGOAS/MG CEP: 35702-178 almoxarifado.notas@setelagoas.mg.gov.br

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1100	UNIDADE 1 UNIDADES	Dotação: 32575/2025 - 13.01.10.301.2073.2608.3339030000000.1600000 Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Proj/Ativ: 2608 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA Elemento: MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1600000 - TRANSFERENCIA REC.SUS A MEDIA ALTA C.AMB.HOSPITALAR 3.3.9.0.30.35.00.00 - MATERIAL HOSPITALAR 126719 - CURATIVO RESERVA: NÃO RESUMO: TERAPIA DE COMPRESSÃO TAMANHO 18 - 25 CM - SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSÃO MULTI COMPONENTES, COMPORTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTO ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTÉM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR, AMBAS AS BANDAGENS DEVEM POSSUIR MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO.	208,0200	228.822,00
2	1200	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.35.00.00 - MATERIAL HOSPITALAR 126719 - CURATIVO RESERVA: NÃO RESUMO: TERAPIA DE COMPRESSÃO TAMANHO 25 - 32 - SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI COMPONENTES, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTO ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MATEM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR, AMBAS AS BANDAGENS DEVEM POSSUIR MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. COMPRA PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS - ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE (APS)	250,2700	300.324,00
Continua na Página 2					
TOTAL					529.146,00

SETE LAGOAS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DEPTO.REQUISITANTE

Jean Carlos dos Santos Barrado
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG

SEC.ORDENADOR(A) DA DESPESA

Márcio José dos Santos
Sup. de Apoio Institucional
Mat 14526 SMS/SI

CONTABILIDADE

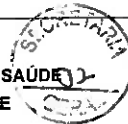
Recebi 11/02/25 [assinatura]

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TRAVESSA JURAEZ TANURE
SETE LAGOAS
3137797000
fundo@setelagoas.mg.gov.br
00.634.997/0001-31

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Página 2

[illegible]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - BENS

DFD nº 06/2025		INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE		Requisição 2025
Setor Solicitante:		SETOR DE PLANEJAMENTO		Data: 28/01/2025
Responsável Solicitante:		KÁTIA CRISTINA MEIRELES		Telefone: (31) 37765434
Gestor do Contrato:		CHRISTIAN RENNER BRAGA DE OLIVEIRA		
Fiscal do contrato:		KÁTIA CRISTINA MEIRELES		
e-mail do Fiscal:		KATIAMEIRELLES.SAUDE@SETELAGOAS.MG.GOV.BR		
INFORMAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO				
Quantidade (quantos?)	Unidade (L, Kg, frasco, Unidade etc)	Código do Item (Catálogo)	Descrição (o quê?)	
1.100	UNIDADE		TERAPIA DE COMPRESSÃO TAMANHO 18 – 25 CM - SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI COMPONENTES, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHg. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTO ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVE, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTEM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS AS BANDAGENS DEVEM POSSUIR MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO.	
1.200	UNIDADE		TERAPIA DE COMPRESSÃO TAMANHO 25 – 32 CM - SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI COMPONENTES, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHg. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTO ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVE, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTEM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS AS BANDAGENS DEVEM POSSUIR MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO.	
Objetivo (para quê?)		COMPRA PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS.		
Justificativa (por quê?)		MATERIAL PADRONIZADO UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS A ASSISTÊNCIA DOS PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS.		
Tempo de Execução (para quanto tempo?)		INEXIGIBILIDADE 12 Meses		
Validade Mínima				

SL 123456 R\$ 529.146,00

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35700-047 - Telefone: (31) 3773-5136 – www.setelagoas.mg.gov.br

ANEXO I
HISTÓRICO DE CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

Código do item	Quantidade (quantos?)	Unidade (L, Kg, frasco, Unidade etc)	Descrição (o quê?)
1	240	UNIDADE	TERAPIA DE COMPRESSÃO TAMANHO 18 – 25 CM
2	360	UNIDADE	TERAPIA DE COMPRESSÃO TAMANHO 25 – 32 CM

DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

- Foi realizada a comparação da despesa estimada para AQUISIÇÃO DE TERAPIA DE COMPRESSÃO MULTICAMADAS E MULTICOMPONENTES DESTINO: ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE, conforme DFD Nº 006/2025 do Setor de Planejamento, com solicitação de compra nº 123416, com a previsão no orçamento e feita a reserva orçamentária desses recursos.
- Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
- Serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Será atestado, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotação: 32575/2025 - 13.01.10.301.2073.2608.3339030000000.1600000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sete Lagoas, 19 de fevereiro de 2025.


JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



DESIGNAÇÃO FISCAIS E GESTOR DE CONTRATO

Eu, Jean Carlos dos Santos Barrado, Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a contratação do objeto **TERAPIA DE COMPRESSÃO** para **atender a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas - MG.**

1- FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Nome completo: KÁTIA CRISTINA MEIRELES

Matrícula: 5010871

Assinatura:


KÁTIA CRISTINA MEIRELES
ENFERMEIRA
CREM Nº 81197
ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

2 - FISCALIZAÇÃO SETORIAL

Nome completo: LAILA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Matrícula: 5013100

Assinatura:

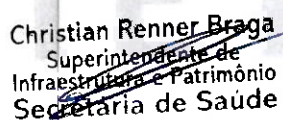
3 - GESTOR DO CONTRATO

Nome completo: CHRISTIAN RENNER BRAGA DE OLIVEIRA

Matrícula:

605752

Assinatura:


Christian Renner Braga
Superintendente de
Infraestrutura e Patrimônio
Secretaria de Saúde

Os fiscais e gestor acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Sete Lagoas, de Janeiro de 2025.


Jean Carlos dos Santos Barrado
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de material de consumo
(TERAPIA DE COMPRESSÃO
MULTICAMADAS E
MULTICOMPONENTES COM VARIÁVEIS
MEDIDAS CONFORME DFD DESCRITO)
para uso na Atenção Primária à Saúde- APS da
Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas,
conforme condições, quantidade, exigências e
estimativa estabelecida no instrumento
convocatório.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.....	2
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	3
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	5
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	5
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.....	5
7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.....	6
8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.....	8
9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.....	8
10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES.....	8
11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....	8
12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.....	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



encontramos bandagens que se desfaziam (Compri-2), e apresentavam maior porcentagem de material sintético, que aquecem as pernas dos pacientes (Compri-2 e Rosidal-k). Observou-se também que, ser multicamadas não significa ser multicomponentes, de fato, ao se testar o produto Urgok2, a primeira camada contém marcador de pressão elíptico que confere segurança na aplicação e ademais, a bandagem possui a função de compressão fornecendo conforme informação retirada da bula 32mmHg sendo complementada por outra bandagem, sobreposta, também com marcador de compressão, fornecendo 8mmHg. O conjunto de 32mmHg com 8mmHg fornece a compressão de 40mmHg, padrão ouro na literatura (artigos consultados em anexo a este parecer técnico).

As demais bandagens do mercado não possuem marcadores de pressão na primeira camada, não descrevem o quanto de compressão fornecem na primeira camada e ao serem aplicadas nos pacientes apresentaram um desempenho aquém do esperado. Além do mais, a tolerância e conforto dos pacientes durante o tratamento também foi avaliado. Ao se utilizar Urgok2 os pacientes toleram melhor o tratamento e os profissionais relataram maior segurança devido aos medidores de pressão estarem presentes em ambas camadas. Ao se analisar a composição dos produtos, UrgoK2 é o único que a primeira camada possui maior quantidade de algodão em sua composição, isso fornece maior conforto (proteção) e ajuste térmico, importante na manutenção do sistema por 7 dias.

Diante dos fatos explorados, optamos por padronizar na rede de atenção básica o produto UrgoK2 que apresentou superioridade nos testes e maior segurança diante de todos produtos testados disponíveis no mercado, citados acima.

Seguimos disponíveis para maiores esclarecimentos e buscando acima de tudo, usar tecnologias que auxiliam o profissional de forma segura a cicatrizar vidas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As quantidades solicitadas dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais, no intuito de aumento na demanda de atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes da Atenção Primária à Saúde, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

Na presente contratação, a ganhadora deverá entregar os itens conforme às especificações de cada item aprovado, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista na inexigibilidade, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Os itens a ser adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega poderá ser parcelada, a critério da Administração, conforme Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Sete Lagoas. Foi observado que para a aquisição destes materiais os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas, porém em um único processo não há todos os itens pleiteados neste momento por nossa instituição.

Das possíveis formas de contratação:

1. Realizar adesão de outras atas de processos feitos em outros serviços, de forma fragmentada;
2. Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante
3. Adquirir insumos especiais para realização dos procedimentos pelos profissionais do corpo clínico pela Rede de Saúde do município de Sete Lagoas.

Da análise:

Forma 1 – Nos arquivos disponíveis para busca, não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão nas condições que atendam às necessidades deste Município.

Forma 2 – Nos arquivos disponíveis para busca, não foi encontrada intenção de registro de preços disponível e nas condições que atendam às necessidades deste Município para participação.

Forma 3 - É possível a realização de licitação própria, coordenada pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas.

Da conclusão

Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, conclui-se que deve ser realizada licitação própria para realização da Solução 3, visando manter o abastecimento contínuo, sem prejuízos assistenciais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação:

1. A solução que melhor se aplicar ao objeto é a aquisição por registro de preços, uma vez que serão adquiridos os insumos de acordo com as demandas para atendimento às unidades de saúde municipais.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



M			UNITÁRIO	
01	1.100	TERAPIA DE COMPRESSÃO TAMANHO 18 – 25 CM - SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI COMPONENTES, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHg. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTO ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVE, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTEM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS AS BANDAGENS DEVEM POSSUIR MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO.	R\$ 208,02	R\$ 228.822,00
02	1.200	TERAPIA DE COMPRESSÃO TAMANHO 25 – 32 CM - SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI COMPONENTES, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHg. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTO ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVE, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTEM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS	R\$250,27	R\$300.324,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



- c) garantir o atendimento das demandas assistenciais, de ensino, atendendo da melhor forma possível os usuários do Sistema Único de Saúde;
- d) promover melhores condições e recursos para atendimento aos pacientes e aprendizagem dos residentes e estudantes;
- e) manter abastecimento das unidades e fazer reposição em tempo ideal quando necessário;
- f) com a compra centralizada é esperado que haja economia de recursos humanos e tecnológicos, também que sejam obtidas propostas vantajosas tendo em vista o vulto da contratação.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Não se aplica

IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação:

Em atendimento ao inciso XI do Art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

A contratação deve buscar da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância.

Deve observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

Avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela SMS-SL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



Sete Lagoas, 28 de Janeiro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
LIZIA DIAS GONCALVES
Data: 31/01/2025 10:32:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LIZIA DIAS GONÇALVES

Presidente da Comissão Permanente de Curativos de Feridas

Crônicas

da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas

Aprova em Janeiro de 2025

Jean Carlos dos Santos Barrado

Jean Carlos dos Santos Barrado Decreto nº 6.944
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG

Superintendência de Compras.

Rua Professor Teixeira da Costa, 87 Centro. Sete Lagoas/MG. Fone: (31) 3774.9916 - Fax: (31) 3771.5435

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024.

Assunto: Justificativa técnica sobre o curativo Urgo k2.

Diante da necessidade de tratamento dos pacientes com úlceras venosas crônicas buscou-se no mercado encontrar um dispositivo e compressão que fornecesse a pressão e conforto ideal para os pacientes atendidos no município de Sete Lagoas, buscando eficácia e adesão ao tratamento que não se adaptavam ou respondiam ao tratamento de contensão ofertado pela bota de unna.

Seguimos com teste de diversos dispositivos no mercado classificados para compressão: faixa elástica (Surepress- convatec e Sentopress- monlycke), terapia de compressão com 2 camadas (Compri-2 - BSN e Rosidal k - Venosan) e Urgo k2.

Diante dos pareceres técnicos e resultados obtidos com as aplicações, observamos que a faixa elástica apesar de lavável, apresentava desabamento na perna dos pacientes provocando garroteamento e, o fato do paciente manipular o dispositivo em casa, perdia-se o controle do uso e interferia na eficácia do tratamento. Um dos dispositivos devido aos níveis de complicações encontrados foi descontinuado do Brasil.

Das terapias de compressão com duas camadas, observamos que havia diferenças entre as camadas e isso interferia diretamente no resultado esperado no que tange a redução de edema, conforto e adaptabilidade aos diferentes tipos de pernas. Ao utilizar a Compri-2 e Rosidal-k, a primeira camada não possui marcadores de pressão, o que interfere diretamente na segurança do profissional que está aplicando e do paciente que recebe o produto, respectivamente. Além do mais, ao se comprimir a perna do paciente acima do limite ideal, corre-se o risco de garroteamento do membro, levando em casos mais severos a isquemias e risco de amputação. Foi avaliado também a composição das bandagens, e encontramos bandagens que se desfaziam (Compri-2), e apresentavam maior porcentagem de material sintético, que aquecem as pernas dos pacientes (Compri-2 e Rosidal-k). Observou-se também que, ser multicamadas não significa ser multicomponentes, de fato, ao se testar o produto Urgok2, a primeira camada contém marcador de pressão elíptico que confere segurança na aplicação e ademais, a bandagem possui a função de compressão fornecendo conforme informação retirada da bula 32mmHg sendo complementada por outra bandagem, sobreposta, também com marcador de compressão, fornecendo 8mmHg. O conjunto de 32mmHg com 8mmHg fornece a compressão de 40mmHg, padrão ouro na literatura (artigos consultados em anexo a este parecer técnico).



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE



Assunto: **Fwd: Re: Justificativa técnica k2**
De: Kátia Cristina Meireles
<katiameirelles.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Para: <superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br>
Data: 10/12/2024 08:32



- Justificativa_k2_assinado.pdf (~203 KB)

Bom dia,

Encaminho justificativa solicitada,

At.te,

Kátia Cristina Meireles

Enfermeira

COREN MG - 61157

Gestora de Compras de Material Médico Hospitalar

Setor de Planejamento da SMS Sete Lagoas

Tels : 37765434



----- Mensagem original -----

Assunto::Re: Justificativa técnica k2

Data:29/11/2024 09:23

De:comissaocurativo.saude@setelagoas.mg.gov.br

Para::Kátia Cristina Meireles <katiameirelles.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Assinado.

Att,

Lízia Dias

Comissão Permanente de Curativos de Feridas Crônicas

Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas

(31)37730477

Em 29/11/2024 07:40, Kátia Cristina Meireles escreveu:

Bom dia,

Ficou excelente, assine digitalmente por favor,

At.te,

Kátia Cristina Meireles

Enfermeira

COREN MG - 61157

Gestora de Compras de Material Médico Hospitalar

Setor de Planejamento da SMS Sete Lagoas

Tels : 37765434



Em 29/11/2024 07:36, comissaocurativo.saude@setelagoas.mg.gov.br escreveu:

Bom dia Kátia,

Segue anexo o documento solicitado.

Atenciosamente,

Lízia Dias

--

Comissão Permanente de Curativos de Feridas Crônicas

Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas

(31)37730477



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de abril de 2024

Número 2685

Sete Lagoas, 30 de abril de 2024.

ROSELENE ALVES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 16.408 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA LEILOEIROS ADMINISTRATIVOS E EQUIPE DE APOIO DO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando o Ofício NLC 141/2024, do Núcleo de Licitações e Compras;

Considerando o e-mail enviado pela Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Leiloeiros Administrativos e Equipe de Apoio do Núcleo de Licitações e Compras abaixo relacionados:

1- Adélia Figueiredo Carvalho – Matrícula: 23.091 – Leiloeiro Administrativo (Presidente);

Membros da Equipe de Apoio:

- I - Lara Lopes Salgado – Matrícula: 27.593;
- II - Joice Cristina Moreira Toledo – Matrícula: 27.973;
- III - Luciana de Souza Duarte – Matrícula: 27.956.

2- Andréia Lúcia de Souza Lanza – Matrícula: 5016611 – Leiloeiro Administrativo (Presidente);

Membros da Equipe de Apoio:

- I - Salete Ferreira Santos de Jesus – Matrícula: 5014582;
- II - Adriana Alves de Oliveira – Matrícula: 27.953;
- III - Lidiane Ribeiro Borges Espindola – Matrícula: 5016646.

3 - Anísio Lellis Rocha – Matrícula: 26.743 – Leiloeiro Administrativo (Presidente);

Membros da Equipe de Apoio:

- I - Gabriela Gonçalves de Oliveira – Matrícula: 27.960;
- II - Janaína Cristina Ribeiro – Matrícula: 27.952;
- III - Camila Aparecida Souza de Figueiredo – Matrícula: 28.334.

4- Aparecida Maria Duarte Barbosa – Matrícula: 22.536 – Leiloeiro Administrativo (Presidente);

Membros da Equipe de Apoio:

- I - Josiane Karla Cavalcante Loiola Henrique – Matrícula: 27.955;
- II - Henrique Resende Duffles – Matrícula: 27.957.

5- Júnia Mara da Costa Cardoso – Matrícula: 26.040 – Leiloeiro Administrativo (Presidente);

Membros da Equipe de Apoio:

- I - Sthepanie Teixeira Rezende – Matrícula: 27.954;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de abril de 2024

Número 2685

II - Victor Filipe Correia Martins – Matrícula: 27.959.

6- Márcia Maria Barbosa – Matrícula: 5007269 – Leiloeiro Administrativo (Presidente);

Membros da Equipe de Apoio:

I - Vinícius Barroso Andreato – Matrícula: 27.904;

II - Livia de Oliveira Batista – Matrícula: 27.988.

Art. 3º Aos Presidentes e Membros da Equipe de Apoio designados, será atribuída a gratificação prevista no artigo 149 da Lei Complementar nº 192/2016, regulamentada pelo Decreto nº 5.850/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de Março de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras

PORTARIA Nº 16.409 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO DO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando o Ofício NLC 137/2024, do Núcleo de Licitações e Compras;

Considerando o Ofício nº 309/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Agentes de Contratação do Núcleo de Licitações e Compras e membros da Equipe de Apoio abaixo relacionados:

1- Adélia Figueiredo Carvalho – Matrícula: 23.091 – Agente de Contratação (Presidente);

Membros da Equipe de Apoio:

I - Lara Lopes Salgado – Matrícula: 27.593;

II - Joice Cristina Moreira Toledo – Matrícula: 27.973;

III - Luciana de Souza Duarte – Matrícula: 27.956.

2- Andréia Lúcia de Souza Lanza – Matrícula: 5016611 – Agente de Contratação (Presidente);

Membros da Equipe de Apoio:

I - Salete Ferreira Santos de Jesus – Matrícula: 5014582;

II - Adriana Alves de Oliveira – Matrícula: 27.953;

III - Lidiane Ribeiro Borges Espindola – Matrícula: 5016646.

3- Anísio Lellis Rocha – Matrícula: 26.743 – Agente de Contratação (Presidente);



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 30 de abril de 2024

Número 2685

Membros da Equipe de Apoio:

- I - Gabriela Gonçalves de Oliveira – Matrícula: 27.960;
- II - Janaína Cristina Ribeiro – Matrícula: 27.952;
- III - Camila Aparecida Souza de Figueiredo – Matrícula: 28.334.

4- Aparecida Maria Duarte Barbosa – Matrícula: 22.536 – Agente de Contratação (Presidente);

Membros da Equipe de Apoio:

- I - Josiane Karla Cavalcante Loiola Henrique – Matrícula: 27.955;
- II - Henrique Resende Duffles – Matrícula: 27.957.

5- Júnia Mara da Costa Cardoso – Matrícula: 26.040 – Agente de Contratação (Presidente);

Membros da Equipe de Apoio:

- I - Sthepanie Teixeira Rezende – Matrícula: 27.954;
- II - Victor Filipe Correia Martins – Matrícula: 27.959.

6- Márcia Maria Barbosa – Matrícula: 5007269 – Agente de Contratação (Presidente);

Membros da Equipe de Apoio:

- I - Vinícius Barroso Andreato – Matrícula: 27.904;
- II - Lívia de Oliveira Batista – Matrícula: 27.988.

Art. 3º Aos Presidentes e Membros da Equipe de Apoio designados, será atribuída a gratificação prevista no artigo 149 da Lei Complementar nº 192/2016, regulamentada pelo Decreto nº 5.850/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de março de 2024, revogando-se as disposições da Portaria nº 14.887, de 1º (primeiro) de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de Março de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras

PORTARIA Nº 16.429 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a necessidade de determinar o melhor modelo de contratação de manutenção de veículos e aquisição de peças para a Administração Pública;



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Eventual aquisição de material de consumo hospitalar **TERAPIA COMPRESSIVA 18/25 CM E 25/32 CM** para uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas - MG.

Sete Lagoas/ MG
2024

Sumário

TERMO DE REFERÊNCIA**LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Eventual aquisição de material de consumo hospitalar **TERAPIA DE COMPRESSÃO 18/25 CM E 25/32CM** para uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TERAPIA DE COMPRESSÃO TAMANHO 18 – 25 CM - SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI COMPONENTES, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHg. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTO ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVE, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTEM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS AS BANDAGENS DEVEM POSSUIR MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO.	Unidade	1.100	R\$ 208,02	R\$ 166.416,00
2	TERAPIA DE COMPRESSÃO TAMANHO 25 – 32 CM - SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI COMPONENTES, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHg. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTO ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVE, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTEM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS AS BANDAGENS DEVEM POSSUIR MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO.	Unidade	1.200	R\$ 250,27	R\$ 200.216,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação está descrito no item 1.1 deste Termo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos

4.1. Na presente contratação não há necessidade de indicação de marca e modelo, uma vez que a descrição do objeto a ser licitado pode ser facilmente compreendido pelas especificações constantes no item 1.1 deste Termo, devendo o licitante encaminhar o Documento Técnico em conformidade com o disposto no item abaixo.

Condições

4.2. Na presente contratação, a ganhadora deverá entregar os itens conforme às especificações de cada item aprovado, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Todos os materiais devem ser de primeira linha e de qualidade comprovada, conforme as especificações solicitadas, os itens deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e sem avarias, com todas as informações exigidas pela legislação vigente.

4.4. O material que não atender qualquer das condições exigidas no Edital será rejeitado, devendo a Contratada proceder com a devida substituição, sem quaisquer ônus para a Contratante, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), a contar da data de notificação. Nos preços apresentados deverão estar inclusos obrigatoriamente todas as despesas com transporte, embalagem, carga e descarga, etc.

Da exigência de amostra

4.5. Após o processo de lances, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá enviar amostra dos itens, em embalagens originais, lacradas e sem avarias, com descrição dos produtos, lote, validade e as documentações exigidas, para avaliação, que será feita pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis improrrogáveis, sob pena de não aceitação da proposta.

- 5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.12. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação, e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is).

7.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \Rightarrow I = (6/100) \Rightarrow I = 0,00016438 \text{ ao dia}$$

365 365

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

7.18.1. O pagamento dos encargos moratórios deverá ser objeto de solicitação da CONTRATADA, não cabendo à Administração fazê-lo de ofício.

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº 8.420/2015 e do Decreto nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

12.2. As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

12.3. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

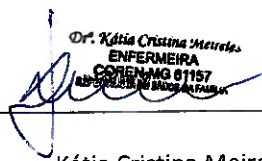
12.4. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12.5. Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que: (a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção; (b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e (c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

12.6. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

12.7. Antes da assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá conhecer, na íntegra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

Sete Lagoas, 28 de Janeiro de 2025.



Dr. Kátia Cristina Meireles
ENFERMEIRA
COREN MG 61157

Kátia Cristina Meireles
Fiscal Técnica – Enfermeira
COREN MG - 61157
Secretaria Municipal de Saúde - Sete Lagoas - MG



São José dos Campos-SP, 30 de agosto de 2024.

À Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-MG.

O produto "UrgoK2 18-25cm", é a única terapia compressiva do mercado que além de multicamadas é multicomponente, o padrão ouro no tratamento de UV¹ recomendado pelo Cochrane. Segundo o Guideline da EWMA (2016) a compressão aumenta as taxas de cicatrização de Úlceras Venosas (UV) quando comparado com nenhuma compressão, sendo os sistemas multicomponentes os mais eficazes no tratamento de UV².

O produto "UrgoK2" possui um sistema duplo que implica uma compressão sustentada 24 horas por dia e 7 dias por semana, sendo o paciente ativo e deambulando ou acamado/não deambulante, nos momentos de movimento ou em repouso (dia e noite), a combinação de dois (2) tipos de elasticidade, combina materiais elásticos de longo estiramento e de curto estiramento. Estes sistemas são mais eficazes que monocomponentes, segundo revisão Cochrane.

O produto "UrgoK2" é um sistema multicomponente que tem duas (2) bandagens compressivas ativas, que juntas entregam a compressão recomendada de 40mmHg no tornozelo³. KTech é a bandagem de curto estiramento, mantendo a pressão de trabalho, o conforto, proteção e absorção de secreções e exsudato, sendo que ela não se desfaz durante a sua aplicação. A KPress é a bandagem de longo estiramento, mantendo a pressão de repouso e o sistema coeso, sendo ela uma camada autoadesiva, que mantém a segurança da aplicação.

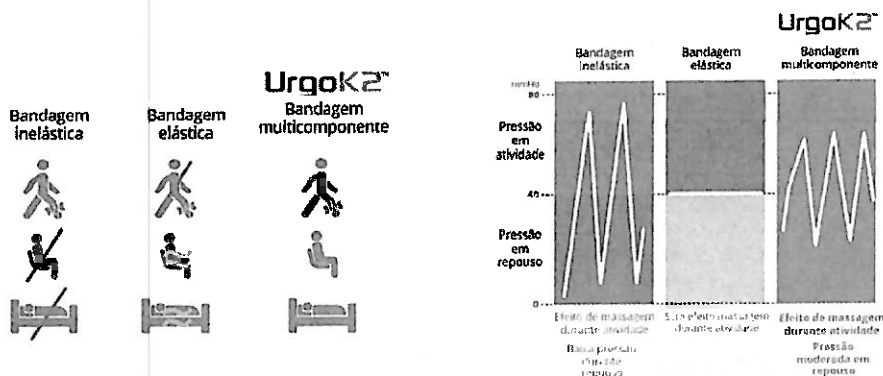
A aplicação de "UrgoK2" é segura e eficaz, comprovada por estudos científicos, seus marcadores elípticos em ambas as bandagens garantem que os 40mmHg sejam alcançados em todas as aplicações, quando a elipse se torna um círculo, o profissional sabe que está implicando a compressão correta em cada uma das camadas. Ao aplicar pela primeira vez, 85% dos profissionais de saúde foram capazes de empregar a compressão correta⁴. Esse Sistema de identificação de compressão é chamado de PresSure System, e também permite com que o profissional de saúde realize a sobreposição ideal no enfaixamento do membro, conferindo maior segurança e conforto para o paciente. Como descrito nas figuras abaixo:

¹ O'Meara S et al. Compression for venous leg ulcers. Cochrane Database Syst Rev 2012

² Management of patients with venous leg ulcers: Challenges and current best practice. Journal of Wound Care, vol 25 no 6. EWMA document 2016.

³ Jünger M, et al. Comparison of interface pressures of three compression bandaging systems used on healthy volunteers. J Wound Care. 2009; 18(11):474-80.

⁴ Enquête PRESTO. 4. Jünger M, et al. Comparison of interface pressures of three compression bandaging systems used on healthy volunteers. J Wound Care. 2009; 18(11):474-80. 5. Benigni JP, Lazareth I, Parpex P, et al. Efficacy, safety and acceptability of a new two-layer bandage system for venous leg ulcers. J Wound Care. 2007;16(9):385-90.



O produto "UrgoK2", fabricado pelo Laboratoires URGO – FRANÇA, é registrado junto à ANVISA sob o n.º 80246910036. É importado no Brasil exclusivamente pela LM Farma Indústria e Comércio Ltda., uma empresa do grupo Laboratoires URGO - FRANÇA/Urgo Medical, e sua venda nas diferentes regiões do Brasil, quando não há distribuidores locais expressamente autorizados, também é feita pela empresa. No território do Município de Sete Lagoas-MG, a LM Farma Indústria e Comércio Ltda. detém a exclusividade de comercialização deste produto.

Atenciosamente,

Marcos Felipe Alves Salgado
LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
MARCOS FILIPE ALVES SALGADO
Gerente da Qualidade e Assuntos Regulatórios
CRF-SP: 97.189

57.532.343/0001-14
LM FARMA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA
RUA JAGUARÃO, 95
CHÁCARAS REUNIDAS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
12.238-410



LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - URGO
CNPJ: 57.532.343/0001-14 - I.E.: 645.149.356.110
Rua Jaguarão 95 - Chácara Reunidas
São José dos Campos - SP
CEP: 12238-410
Telefone: (12) 3202-1300
E-mail: a.lemes@br.urgo.com; jo.silva@br.urgo.com;



Página: 1

São José dos Campos - SP, 03 de Setembro de 2024

À
SETE LAGOAS PREFEITURA

COMPRA POR INEXIGIBILIDADE N° 0001/2024
Processo N° 0001/2024
Data de Abertura dia 03/09/2024 às 14:00

Prezados Senhores,
Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega : 10 (dez) dias úteis
Pagamento : 30 (trinta) dias

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL 001 CC 206551-7 Agencia 2513-5

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
000001	602190	800	UNID	URGO K2 LÁTEX FREE 18-25cm Sistema de Terapia Compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. 18-25cm (40mmHg). Registro M.S.: 80246910036 Marca: URGO Fabricante: LABORATOIRES URGO - FRANÇA Cód. Barras: _ Validade Materiais: 36 (TRINTA E SEIS) MESES	208,02	166.416,00
Preço Unitário: DUZENTOS E OITO REAIS E E DOIS CENTAVOS						
Total Item: CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS						
000002	602191	800	UNID	URGO K2 LÁTEX FREE 25-32cm Sistema de Terapia Compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão.	250,27	200.216,00

AGATHA
FERNANDA
LEMES:345592478
62

Assinado de forma digital
por AGATHA FERNANDA
LEMES:34559247862
Dados: 2024.09.03
14:43:37 -03'00'



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.532.343/0001-14, com sede na Rua Jaguarão 95, Chácara Reunidas, São José dos Campos – SP, neste ato representada por sua Diretora PRISCILA LEITE COSTA, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG 10599174-41 e inscrita no CPF 019.610.860-85, residente e domiciliado na Rua Jaguarão 95, Chácara Reunidas, São José dos Campos – SP.

OUTORGADO: Agatha Fernanda Lemes, RG: 43.173.033-7/SSP/SP, CPF: 345592478-62, Analista Senior, residente na Rua Jaguarão 95, Chácara Reunidas, São José dos Campos – SP. CEP: 12238-410.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, formular ofertas e lances, fazer vistas a processos, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, assinar contrato, praticar todos os atos e solicitar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento da licitação que a empresa venha participar a partir desta data.

Validade desta procuração: 06 (seis) meses.

São José dos Campos, 31 de Julho de 2024.

PRISCILA LEITE
COSTA:01961086085

Assinado de forma digital por
PRISCILA LEITE COSTA:01961086085
Dados: 2024.07.31 15:29:59 -03'00'

LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PRISCILA LEITE COSTA
DIRETORA
RG: 48.473.597-4 SSP/SP
CPF: 400.833.178-64

L.M. Farma Indústria e Comércio Ltda – Uma empresa Urgo Medical
Rua Jaguarão, 95 – Chácara Reunidas - São José dos Campos-SP 12238-410 – Fone: (12) 3202 1300
CNPJ 57 532.343/0001-14

VALENDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2614704905

2614704905

SÃO PAULO

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DGNM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DGNM/YYYY / Fecha de Emisión - 5a. Categoria de Identificação / Identification Category / Categoría de Identificación - 6a. Documento Identitário / Identity Document / Documento de Identificación - 7a. Data de Validade / Expiration Date / DGNM/YYYY / Validez / Validity - 8a. RG - 9a. Número de Identificação / CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Conducir - 10a. Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11a. Marca / Fabricação / Marca - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA072550308<028<<<<<<<<<<
8701082F3305234BRA<<<<<<<<<4
AGATHA<<FERNANDA<LEMES<<<<<<<<

SECRET
50
C-314



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GLACE DOS SANTOS NUNES, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 13:00:23 GMT-03:00, CNS: 11.520-4 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

▼ CN=Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL, OU=Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, OU=CSPB-1, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora SERPRO v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	09/01/2017 19:36:52 UTC
Aprovado até	15/02/2029 19:36:52 UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	29/05/2023 13:10:01 UTC
Próxima atualização	29/05/2023 19:10:01 UTC

▼ CN=Autoridade Certificadora SERPRO v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	14/09/2016 13:10:42 UTC
Aprovado até	02/03/2029 12:00:42 UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	08/03/2023 13:15:55 UTC
Próxima atualização	06/06/2023 13:15:55 UTC

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	02/03/2016 13:01:38 UTC
Aprovado até	02/03/2029 23:59:38 UTC

▼ Informações de revogação

Status do certificado (LCR) Válido

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdMessageDigest	Aprovado
IdContentType	Aprovado
IdAaEtsSigPolicyId	Aprovado
IdAaSigningCertificateV2	Aprovado

▼ Atributos opcionais

IdSigningTime	Aprovado
---------------	----------

Modo escuro

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GLACE DOS SANTOS NUNES, em segunda-feira, 29 de maio de 2023 13:00:23 GMT-03:00, CNS: 11.520-4 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNU - artigo 22.



CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.227.783/23-2

31 01 23

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/ME nº 57.532.343/0001-14
NIRE 35.209.363.89-3

Pelo presente instrumento particular, **LABORATOIRES URGO**, sociedade constituída de acordo com as leis da França, com sede em Rue de Longvic 42, Chenôve, 21300, França, inscrita perante o CNPJ/ME sob n. 32.629.365/0001-76 ("**LABORATOIRES URGO**"), neste ato representada por sua bastante procuradora, Srta. **Lorena Marie Therese Delatte**, solteira, francesa, administradora de empresas, portadora do passaporte nº 17DC04933, com visto nº 415898MQ, portadora da carteira de Registro Nacional Migratório (RNM) sob o nº F369779-1/CGPI/DIREX/PF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/ME) sob o nº 590.127.008-84, residente e domiciliada na Rua Barbara Knippelberg Loureiro, nº 33, Vila Ema, apto. 13, CEP 12243-040, na cidade de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, conforme procuração anexa ("**Lorena Delatte**"), única sócia da **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade limitada empresária com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Jaguarão nº 95, Chácara Reunidas, CEP 12.238-410, inscrita perante o CNPJ/ME sob n. 57.532.343/0001-14 e com atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.209.363.89-3 ("**Sociedade**"), resolve alterar o Contrato Social da Sociedade, segundo as cláusulas e condições a seguir:

1. DA RATIFICAÇÃO DA REPRESENTANTE LEGAL DA SÓCIA LABORATOIRES URGO

1.1. A única sócia, **LABORATOIRES URGO**, acima qualificada, decide ratificar a nomeação da Srta. Lorena Delatte, como sua representante legal, nos termos da procuração.

2. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Tendo em vista as deliberações acima, a única sócia resolve consolidar o contrato social na forma que segue:

310123

- O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIS CARLOS VENDRAMIN JUNIOR, em quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 11:12:24 GMT-03:00, CNS: 11.520-4 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ACORDO

31 01 23

- k) celebrar acordos cujo valor total supere R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), exceto os acordos com clientes, distribuidores e/ou compradores de matérias primas, embalagens, produtos prontos ou semi-prontos da Sociedade.
- l) celebrar qualquer financiamento em valor superior a R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais);
- m) aditar, renovar ou encerrar qualquer contrato de que a Sociedade seja parte cujo valor global seja superior a R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), exceto contratos celebrados com seus clientes, distribuidores e/ou compradores de matérias-primas, embalagens, produtos prontos ou semi-prontos;
- n) renunciar a quaisquer direitos, encerrar qualquer demanda ou cancelar créditos ou recebíveis da Sociedade, em valor superior a R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais);
- o) promover qualquer ação judicial, com exceção da cobrança de dívidas ou disputas com os empregados, cujo valor da causa exceda R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais);
- p) incorrer em despesas ou comprometer a Sociedade com despesas futuras fora do curso normal dos negócios;
- q) conceder qualquer empréstimo, incorrer em qualquer dívida ou contrair linhas de crédito em valor superior a R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais);
- r) contrair dívidas ou realizar quaisquer ações e/ou executar qualquer documento que libere terceiros de quaisquer obrigações com a Sociedade, em valor superior a R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais);
- s) outorgar procurações para ações que possam impor obrigações à Sociedade em valor superior a R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Cláusula Treze - A prática pela Diretoria dos atos relacionados na Cláusula Doze depende de prévia e expressa aprovação pelo Conselho de Administração, pelos quóruns específicos ali estabelecidos, para que sejam considerados válidos e eficazes perante a Sociedade e terceiros.

CAPÍTULO IV REUNIÕES DE SÓCIOS QUOTISTAS E DELIBERAÇÕES

Cláusula Quatorze - Anualmente, os sócios reunir-se-ão ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício fiscal, para aprovar as contas da Diretoria, deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, eleger ou

54B7D1

CAPÍTULO VI

LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

Parágrafo Único - A falência, liquidação, retirada, morte ou incapacidade de qualquer sócio-quotista não implicará na dissolução ou liquidação total da Sociedade, que continuará a existir com os sócios-quotistas remanescentes. Em qualquer destas referidas hipóteses, as quotas do sócio-quotista falido, liquidado, retirante, falecido, ou incapacitado deverão ser distribuídas entre os sócios-quotistas remanescentes, proporcionalmente a suas participações no capital da Sociedade, e os créditos devidos serão calculados de acordo com balanço patrimonial que será especialmente levantado para este fim no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do evento. As quotas serão pagas em 06 (seis) parcelas mensais, a partir da data de levantamento do balanço patrimonial especial.

Cláusula Dezenove – A Sociedade será regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil e, subsidiariamente, pela Lei 6.404/76, exceto se de outra forma previsto no presente Contrato Social.

Cláusula Vinte - Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo para resolver qualquer disputa oriunda do presente Contrato Social."



JUCESP

31.11.21

DocuSign Envelope ID: D29E7CC3-C7EE-4A50-A15A-4838EBB1B253

31.11.21



JUCESP PROTOCOLO
2.234.513/21-2



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **LABORATOIRES URGO**, sociedade constituída de acordo com as leis da França, com sede na 42 Rue de Longvic, Chenôve, 21300, França, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.629.365/0001-76, neste ato representada por seu Presidente **GUIREC LE LOUS** ("Outorgante"), nomeia e constitui como sua legítima procuradora **LORENA MARIE THERESE DELATTE**, francesa, solteira, diretora, com domicílio profissional na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Jaguarão, nº 95, Chácara Reunidas, CEP 12.238-410, portadora do passaporte nº 17DC04933, do visto temporário nº 415898MQ, com a carteira de Registro Nacional Migratório sob o nº F379779-1, pelo órgão emissor CGPI/DIREX/PF, inscrita no CPF/ME sob o nº 590.127.008-84 ("Outorgada"), para representar a Outorgante na qualidade de sócia-quotista de **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Jaguarão, nº 95, Chácara Reunidas, CEP 12.238-410, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 57.532.343/0001-14 ("Sociedade"), tendo para tanto a Outorgada, sempre de acordo com as instruções por escrito da Outorgante, poderes para: (i) assinar quaisquer documentos, certificados ou instrumentos relacionados à participação da Outorgante na Sociedade, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer alterações ao contrato social da Sociedade ou atas de reuniões de sócios-quotistas; (ii) representar a Outorgante nas reuniões de sócios-quotistas da Sociedade e votar em nome da Outorgante; (iii) representar a Outorgante perante todos e quaisquer órgãos e autoridades brasileiras, federais, estaduais e municipais, em especial, porém não se limitando a, Junta Comercial, o Banco Central do Brasil e a Receita Federal; (iv) receber citações com relação a processos propostos contra a Outorgante no Brasil que sejam relativos à Sociedade; (v) praticar todos e quaisquer atos que possam ser necessários para o fiel cumprimento desse mandato. O presente instrumento de mandato será válido por 3 (três) anos contados da presente data, podendo ser revogado pela Outorgante a qualquer momento antes do final de tal prazo.

São José dos Campos, 9 de novembro de 2021

LABORATOIRES URGO

DocuSign by

GUIREC LE LOUS
President



587.138/21-0



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

JUCESP
10 DEZ 2021

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

JUCESP



11.520.4

30.08.2023

10:12:21

Eventos do signatário

Laurent FAUGERE

lfaugere@frurg.com

Directeur Général

URGO SAS

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma Autenticação)

Assinatura

Desenvolvido por
Laurent FAUGERE
Nº 11.520.4

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 164.177.72.250

Registro de hora e data

Enviado: 09/11/2021 12:38:55

Visualizado: 09/11/2021 13:26:38

Assinado: 09/11/2021 13:26:32

Detalhes de autenticação

Autenticação SMS

Transação: 65F412A7553811C4413*FF8CD9BAA33A

Resultado: aprovado

ID do fornecedor: TeleSign

Tipo: SMSAuth

Realizado: 09/11/2021 13:26:29

Telefone: +33 5 59 94 27 93

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Aceito: 22/03/2021 08:29:14

ID: 18c8057e-5d1e-47d7-963e-7d183b8975b4

Roman Blanchard

rblanchard@frurg.com

DIRECTEUR GENERAL

URGO SAS

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma Autenticação)

Desenvolvido por
Roman Blanchard
Nº 11.520.4

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada

Usando endereço IP: 92.184.123.115

Assinado com o uso do celular

Enviado: 09/11/2021 12:38:55

Visualizado: 09/11/2021 13:17:35

Assinado: 09/11/2021 13:57:51

Detalhes de autenticação

Autenticação SMS

Transação: 65F41318D8C4750491922307116AAD3A

Resultado: aprovado

ID do fornecedor: TeleSign

Tipo: SMSAuth

Realizado: 09/11/2021 13:57:31

Telefone: +33 6 22 25 82 81

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Aceito: 08/01/2020 22:33:32

ID: 2f8e0c5-4bc1-42e4-931b-599a26284e82

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash criptografado

09/11/2021 12:38:55

Entrega certificada

Segurança verificada

09/11/2021 13:57:35

Assinatura concluída

Segurança verificada

09/11/2021 13:57:51

Concluído

Segurança verificada

09/11/2021 13:57:51



JUCESP
LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRI
150401
CNPJ/ME 57.532.345/0001-
NIRE 352.093.638-93



JUCESP PROTOCOLO
0.261.455/21-7



ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: No dia 18 de Janeiro de 2021, às 10:00am, na sede da LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Jaguarão, nº 95, Chácara Reunidas, CEP 12.238-410 ("Sociedade").

PRESENCAS: LABORATOIRES URGO, sociedade constituída de acordo com as leis da França, com sede na Rue de Longvic 42, Chenôve, 21300, França, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.629.365/0001-76, neste ato, representada por seu procurador **Fabio de Souza Ferreira**, solteiro, brasileiro, farmacêutico, domiciliado na Rua Eduardo Begotti, nº 96, Parque dos Sinos, Jacareí-SP, CEP 1232851-0, portador da cédula de identidade nº 29772461-7, inscrito no CPF/ME sob o nº 270.803.278-06, conforme procuração anexa; e **URGO MEDICAL AND HEALTHCARE**, sociedade constituída de acordo com as leis da França, com sede em Rue de Longvic 42, Chenôve, 21300, França, inscrita perante o CNPJ/ME sob nº 23.958.719/0001-35, neste ato representada por seu procurador **Fabio de Souza Ferreira**, acima qualificado, conforme procuração anexa.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do art. 1.072, § 2º do Código Civil.

ORDEM DO DIA: (a) aprovar a carta de renúncia apresentada pelo Diretor Sr. **Adrien Charles Ephrem Gautier Mignauw**; e (b) eleger como nova Diretora a Sra. **Lorena Marie Therese Delatte**.

DELIBERAÇÕES: Preliminarmente as sócias-quotistas deliberaram, por unanimidade, pela redação desta ata na forma de sumário.

Em seguida, resolveram, também por unanimidade aceitar a renúncia do Sr. **Adrien Charles Ephrem Gautier Mignauw** do cargo de Diretor da Sociedade, formalizada por meio de carta de renúncia datada de 01 de dezembro de 2020.

JUCESP

15 04 21

São José dos Campos, 01 dezembro de 2020

À

LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Jaguarão, nº 95, Chácaras Reunidas
12.238-410 - São José dos Campos- SP

Ref.: Renúncia ao Cargo de Diretor

Prezados Senhores,

Eu, **ADRIEN CHARLES EPHREM GAUTIER MIGNAUW**, francês, casado, administrador de empresas, com domicílio profissional na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Jaguarão, nº 95, Chácaras Reunidas, CEP 12.238-410, portador da cédula de identidade RNE nº G460113-H, inscrito no CPF/ME sob o nº 240.691.058-08 venho, por meio desta, comunicar minha renúncia ao cargo de diretor da **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ("Sociedade")**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Jaguarão, nº 95, Chácaras Reunidas, CEP 12.238-410, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 57.532.343/0001-14, para o qual fui eleito na Reunião de Sócios realizada em 5 de abril de 2018, deixando de exercer, a partir desta data, quaisquer funções inerentes ao referido cargo.

Atenciosamente,

ADRIEN CHARLES EPHREM GAUTIER MIGNAUW



JUCESP



LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

FARMA

CNPJ/ME 57.532.343/0001-14

NIRE 35.209.363.89-3

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 16 de setembro de 2021, às 10:00h, na sede da LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Jaguarão, nº 95, Chácaras Reunidas, CEP 12.238-410 ("Sociedade").

PRESENCAS: LABORATOIRES URGO, sociedade constituída de acordo com as leis da França, com sede na Rue de Longvic 42, Chenôve, 21300, França, inscrita no CNPJ/ME sob nº 32.629.365/0001-76, neste ato, representada por seu procurador **Fabio de Souza Ferreira**, solteiro, brasileiro, farmacêutico, domiciliado na Rua Eduardo Begotti, nº 96, Parque dos Sinos, Jacareí-SP, CEP 1232851-0, portador da cédula de identidade nº 29772461-7, inscrito no CPF/ME sob o nº 270.803.278-06, conforme procuração anexa; e **URGO MEDICAL AND HEALTHCARE**, sociedade constituída de acordo com as leis da França, com sede em Rue de Longvic 42, Chenôve, 21300, França, inscrita perante o CNPJ/ME sob nº 23.958.719/0001-35, neste ato representada por seu procurador **Fabio de Souza Ferreira**, acima qualificado, conforme procuração anexa.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do art. 1.072, § 2º do Código Civil.

ORDEM DO DIA: Empossar, como nova Diretora, a Sra. **Lorena Marie Therese Delatte**.

DELIBERAÇÕES: Preliminarmente as sócias-quotistas deliberaram, por unanimidade, pela redação desta ata na forma de sumário.

Considerando que, conforme ata de reunião de sócios, registrada na JUCESP sob o nº 165.413/21-9, em sessão do dia 15 de abril de 2021, foi aprovada a eleição da Sra. **Lorena Marie Therese Delatte**, solteira, francesa, administradora de empresas, portadora do passaporte nº 17DC04933, inscrita no CPF/ME sob o nº 590.127.008-84, domiciliada na Rua Barbara Knippelberg Loureiro, 33 - Vila Ema, apto 13, CEP 12243-040, São José dos Campo, São Paulo, como nova Diretora da Sociedade; e

DS
FDSF



LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

NIRE 352.093.638-93

CNPJ/ME 57.532.343/0001-14

TERMO DE POSSE

Considerando sua eleição para o cargo de diretora da **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** na Reunião de Sócios da Sociedade realizada em 18 de janeiro de 2021 e a obtenção de seu visto de residência no Brasil, mediante a assinatura deste termo a Sra. **LORENA MARIE THERESE DELATTE**, solteira, francesa, gerente geral, portadora da identidade n. 17DC04933, com visto brasileiro de residência n. 41589MQ, emitido em 14 de junho de 2021, inscrita no CPF/ME sob o n. 590.127.008-84, domiciliada na R. Bárbara Knippelberg Loureiro, 33 - Vila Ema, Apto 13, São José dos Campos - SP, 12243-040, (i) declara que não está impedida de exercer a administração desta Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal cuja pena vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e (ii) toma posse no exercício das funções de diretora da Sociedade, assumindo todas as obrigações e adquirindo todos os poderes inerentes ao cargo em que é ora empossada, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 14 de junho de 2021.

São José dos Campos, 16 de setembro de 2021

DocuSigned by:

LORENA MARIE THERESE DELATTE

Diretora

E. R. 001
SIMPILM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 57.532.343/0001-14
NIRE 35209363893ATA DE RESOLUÇÃO DE SÓCIA
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2024

1. **LOCAL, DATA E HORA:** Aos 13 dias de junho de 2024, às 8:00 horas, na sede social da LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ("Sociedade"), localizada na Rua Jaguarão, nº 95, Chácaras Reunidas, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP 12238-410.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 1.072, § 2º, do Código Civil, em razão da presença da sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **LABORATOIRES URGO**, sociedade estrangeira organizada e existente de acordo com as leis da França, com sede na Rue de Longvic nº 42, Chenôve, 21300, França, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 32.629.365/0001-76 ("Sócia"), neste ato representada por seu procurador, Sr. **MARCO AURÉLIO DA MATTA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.003.266-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 296.745.268-89, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 191, Vila Boa Vista CEP 06411-100, cidade de Barueri, estado de São Paulo, conforme procuração anexa.

3. **MESA:** Presidente - Marco Aurélio da Matta; Secretário - Lorena Marie Therese Delatte

4. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) reeleição de membro da Diretoria da Sociedade.

5. **DELIBERAÇÕES:** Deliberadas as matérias constantes da ordem do dia, a Sócia decidiu, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

(i) Reeleger a Sra. **LORENA MARIE THERESE DELATTE**, solteira, francesa, gerente geral, domiciliada na Rua Vallespir, nº 173, 1-5, Barcelona, Espanha, CEP 08014, portadora do passaporte nº 17DC04933, inscrita no CPF/MF sob o nº 590.127.008-84, ao cargo de Diretora da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos contados a partir da presente data, conforme termo de posse constante no Anexo I da presente ata.

A diretora ora reeleita declara sob as penas da lei, não estar impedida por lei especial de ocupar cargos de administração da Sociedade, nem condenada ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem foi condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



ANEXO I

TERMO DE POSSE

Neste ato, a Sra. **LORENA MARIE THERESE DELATTE**, solteira, francesa, gerente geral, domiciliada na Rua Vallespir, nº 173, 1-5, Barcelona, Espanha, CEP 08014, portadora do passaporte nº 17DC04933, inscrita no CPF/MF sob o nº 590.127.008-84, declara, sob as penas da lei, não estar impedida, por lei especial de ocupar cargos de administração da Sociedade, nem condenada ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem foi condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e toma posse como Diretora da **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 57.532.343/0001-14, com sede endereçada na Rua Jaguarão, nº 95, Chácara Reunidas, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP 12238-410, ("Sociedade"), cargo para a qual foi eleita na Ata de Reunião de Sócios da Sociedade, realizada em 13 de junho de 2024, para um mandato de 03 (três) anos contados a partir da presente data, tomando posse na mesma data, declarando aceitar a eleição e assumindo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes a seu cargo, de acordo com a lei e o Contrato Social. A Diretora da Sociedade, ora eleita e empossada, informa à Sociedade que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão na Rua Jaguarão, nº 95, Chácara Reunidas, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP 12238-410.

São José dos Campos, 13 de junho de 2024.

DocuSigned by:

DD8EC4E0/F6442

LORENA MARIE THERESE DELATTE

JUL 24



Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabellão

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

13/06/2024 13:33:52

Entrega certificada

Segurança verificada

13/06/2024 14:42:30

Assinatura concluída

Segurança verificada

13/06/2024 14:49:09

Concluído

Segurança verificada

14/06/2024 12:54:09

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico



LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ/MF nº 57.532.343/0001-14
NIRE 35209363893



ATA DE RESOLUÇÃO DE SÓCIA
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2024

1. **LOCAL, DATA E HORA:** Aos 29 dias de maio de 2024, às 08:00 horas, na sede social da LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ("Sociedade"), localizada na Rua Jaguarão, nº 95, Chácaras Reunidas, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP 12238-410.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 1.072, § 2º, do Código Civil, em razão da presença da sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: LABORATOIRES URGO, sociedade estrangeira organizada e existente de acordo com as leis da França, com sede na Rue de Longvic, Chenôve, 21300, França, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 32.629.365/0001-76 ("Sócia"), neste ato representada por seu procurador, Sr. MARCO AURÉLIO DA MATTA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.003.266-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 296.745.268-89, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 191, Vila Boa Vista CEP 06411-100, cidade de Barueri, estado de São Paulo, conforme procuração anexa.
3. **MESA:** Presidente - Marco Aurélio da Matta; Secretário - Lorena Marie Therese Delatte
4. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) eleição de novo membro para a Diretoria da Sociedade; e (ii) consignar a alteração do endereço de domicílio da Sra. Lorena Marie Therese Dellate.
5. **DELIBERAÇÕES:** Deliberadas as matérias constantes da ordem do dia, a Sócia decidiu, sem quaisquer restrições ou ressalvas:
 - (i) Eleger a Sra. PRISCILA LEITE COSTA, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 10599174-41 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº 019.610.860-85, com domicílio profissional na Rua Jaguarão, nº 95, Chácaras Reunidas, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, ao cargo de Diretora da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos contados a partir da presente data, conforme termo de posse constante no Anexo I da presente ata.

A diretora ora eleita declara sob as penas da lei, não estar impedida por lei especial de ocupar cargos de administração da Sociedade, nem condenada ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem foi condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia



ANEXO I

TERMO DE POSSE

Neste ato, a Sra. **PRISCILA LEITE COSTA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 10599174-41 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº 019.610.860-85, com domicílio profissional na Rua Jaguarão, nº 95, Chácara Reunidas, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, declara, sob as penas da lei, não estar impedida, por lei especial de ocupar cargos de administração da Sociedade, nem condenada ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem foi condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e toma posse como Diretora da **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 57.532.343/0001-14, com sede endereçada na Rua Jaguarão, nº 95, Chácara Reunidas, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP 12238-410, ("Sociedade"), cargo para a qual foi eleita na Ata de Reunião de Sócios da Sociedade, realizada em 29 de maio de 2024, para um mandato de 03 (três) anos contados a partir da presente data, tomando posse na mesma data, declarando aceitar a eleição e assumindo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes a seu cargo, de acordo com a lei e o Contrato Social. A Diretora da Sociedade, ora eleita e empossada, informa à Sociedade que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão na Rua Jaguarão, nº 95, Chácara Reunidas, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP 12238-410.

São José dos Campos, 29 de maio de 2024.

DocuSigned by:

PRISCILA LEITE COSTA

CC8559DE6938487

PRISCILA LEITE COSTA



JUL 29

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Autenticação SMS:

Transação: ce911a2e-61d2-4e5a-a263-ff05d41cf256
Resultado: aprovado
ID do fornecedor: TeleSign
Tipo: SMSAuth
Realizado: 29/05/2024 18:42:29
Telefone: +55 11 98240-0016



Autenticação SMS:

Transação: 9d9bda9f-f5c3-4d54-b227-fbc4e8919e7f
Resultado: aprovado
ID do fornecedor: TeleSign
Tipo: SMSAuth
Realizado: 29/05/2024 18:44:06
Telefone: +55 11 98240-0016

Autenticação SMS:

Transação: 2d69732a-a10e-418f-8be1-d5808feadd47
Resultado: aprovado
ID do fornecedor: TeleSign
Tipo: SMSAuth
Realizado: 29/05/2024 19:50:32
Telefone: +55 11 98240-0016

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/05/2024 14:36:17
ID: 25f3b0c8-573b-4e56-9665-49031aae92b5

PRISCILA LEITE COSTA

p.costa@br.urgo.com

Gerente de Vendas

URGO BRAZIL

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Autenticação

DocuSigned by
PRISCILA LEITE COSTA
CCB8B80E6959467

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.127.5.36

Enviado: 29/05/2024 13:50:16

Visualizado: 29/05/2024 19:21:43

Assinado: 29/05/2024 19:21:56

Detalhes de autenticação

Autenticação SMS:

Transação: 092b1ef2-6e43-48fc-bd73-7d72683eff1d
Resultado: aprovado
ID do fornecedor: TeleSign
Tipo: SMSAuth
Realizado: 29/05/2024 19:20:32
Telefone: +55 12 99173-5087

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/05/2024 19:21:43
ID: aea00e36-e6e6-4f2f-b31b-388e23009198

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2466763375



Priscila Leite Costa

1

2 e 3 NOME E SOBRENOME
PRISCILA LEITE COSTA MORAIS

4

5 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/03/1987, PORTO ALEGRE, RS

6

7 DATA EMISSÃO
31/10/2022

8

9 VALIDADE
11/10/2032

10

11 ACC
D

12

13 DOC IDENTIDADE / (OUT) EMISSOR / UF
1059917441 SJ/SJ RS

14

15 RG CPF
019.610.860-85

16

17 N° REGISTRO
03697040022

18

19 CAT HAB
B

20

21 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

22

23 FUNÇÃO
GILSON FLORA COSTA

24

25 MARIA DA GRACA LEITE COSTA

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - DOBMMYTH / FGA de Emisión - 4b. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - DOBMMYTH / FGA de Emisión - 5. Documento de Identificação - Autenticação / Identity Document - Autenticação / Identity Document - Issuance Authority / Documento de Identificação - Autenticação / Identity Document - CT - 5. Número de registro da Carteira / Driver License Number / Número de Registro de la Carteira - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Local / Lugar

I<BRA036970400<227<<<<<<<<<<
8703178F3210112BRA<<<<<<<<<<0
PRISCILA<<LEITE<COSTA<MORAIS<<



PROCESSO: 25351.364024/2006-31 AUTORIZ/MS:
K24697M - 32M (8.02971.3)
RP. TÉCNICO: CESAR PACCA BUENO
RP. LEGAL: ILTON BATISTA DOS SANTOS FILHO
ENDEREÇO: RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO 646
BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CEP: 14080330 - RIBEIRÃO PRETO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: GUIA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA
CNPJ: 07.481.384/0001-50
PROCESSO: 25351.068163/2006-34 AUTORIZ/MS:
KYL6L35H69X5 (8.02973.1)
RP. TÉCNICO: SHEILA SAMPAIO DANTAS
RP. LEGAL: RAUL LIMA
ENDEREÇO: RUA ITATUBA 201, SALA 507
BAIRRO: BROTONS CEP: 40279700 - SALVADOR/BA
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: IVAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.668.083/0001-30
PROCESSO: 25025.002142/2006-66 AUTORIZ/MS:
P9M6Y5Y52430 (8.02969.8)
RP. TÉCNICO: MARIA ISABEL MICHEL BATISTA DE MENESES
RP. LEGAL: IVANIA LOURDES KLANOVICH
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR 521, SALA 706
BAIRRO: MENINO DEUS CEP: 90800481 - PORTO ALEGRE/RS
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MARIA DO CARMO MARQUES GOMES EPP
CNPJ: 57.994.154/0001-43
PROCESSO: 25351.047377/2006-77 AUTORIZ/MS:
HW432M0Y32MW (8.02966.7)
RP. TÉCNICO: AMANDA ROBERTA DE ALMEIDA
RP. LEGAL: MARIA DO CARMO MARQUES GOMES
ENDEREÇO: RUA VICTOR FALSON 319
BAIRRO: JARDIM BOM SUCESSO CEP: 13045490 - CAMPINAS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: NIKTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 01.391.755/0001-27
PROCESSO: 25016.448940/2005-51 AUTORIZ/MS:
U41M0W0M39M (8.02967.1)
RP. TÉCNICO: ANTONIA FENELON DE MENEZES
RP. LEGAL: MARIA ENIDETE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA SABINO PIRES 90
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60150090 - FORTALEZA/CE
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATO
EMPRESA: STENCOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 05.193.444/0001-04
PROCESSO: 25351.069386/2006-19 AUTORIZ/MS:
G9W426138618 (8.02975.8)
RP. TÉCNICO: ADRIANA FATIMA VICTORIA
RP. LEGAL: ARLINDO MANSANO CIOCCIA FILHO
ENDEREÇO: RUA MIRASSOL 2306
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA PAZ CEP: 15205130 - SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: TRANSBIO TRANSPORTE DE PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 06.079.224/0001-17
PROCESSO: 25351.067449/2006-01 AUTORIZ/MS:
K785LMY657HX (8.02972.7)
RP. TÉCNICO: DAYSE MARIA DE MAGALHÃES FIGUEIREDO
RP. LEGAL: ANTONIO CARLOS RIBEIRO
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 144
BAIRRO: CENTRO CEP: 33400000 - LAGOA SANTA/MG
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATO

Total de Empresas: 9

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.060, DE 6 DE ABRIL DE 2006

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 42, de 24 de janeiro de 2006, considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000; considerando o art. 7º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA
ALTERAÇÃO NA AFE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

EMPRESA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 56.998.701/0001-16
PROCESSO: 25351.012689/2003-17 AUTORIZ/MS:
7Y3335W04W56 (8.01463.0)
RP. TÉCNICO: ELIANE NIGRI CHATAH
RP. LEGAL: SANTIAGO LUQUE SUESCUN
ENDEREÇO: RUA MICHIGAN, Nº 735
BAIRRO: BROOKLIN CEP: 04566905 - SÃO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
PRODUZIR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0001-19
PROCESSO: 25351.107300/2004-00 AUTORIZ/MS:
KKY4W10477W1 (8.02044.1)
RP. TÉCNICO: CESAR SATOSHI FUKUDA
RP. LEGAL: WALTER FILÃO
ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS 11541, CONJ. 191/192
BAIRRO: BROOKLIN NOVO CEP: 04578000 - SÃO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ANDEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 02.279.600/0001-66
PROCESSO: 25351.016067/2003-68 AUTORIZ/MS:
P212M02L6X08 (8.01681.5)
RP. TÉCNICO: JULIANA KOHAN DE GOÊS MONTEIRO
RP. LEGAL: KRESIMIR RICHTMAN
ENDEREÇO: RUA XERENTES 69/71
BAIRRO: PERDIZES CEP: 05008020 - SÃO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ARMAZENS GERAIS COLUMBIA SA
CNPJ: 60.526.977/0001-79
PROCESSO: 25351.014052/2003-65 AUTORIZ/MS:
L0736M883MZX (8.01559.5)
RP. TÉCNICO: ERNANI KOSEI HIROSE
RP. LEGAL: NOIR ALVES DE PAIVA
ENDEREÇO: AVENIDA TAMBORE, Nº 1440, 2º ANDAR
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06460000 - BARUERI/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CARBOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.969.061/0001-61
PROCESSO: 48806.994 AUTORIZ/MS: 8.00059.1
RP. TÉCNICO: CARLA CRISTINA MARTINS MOURA
RP. LEGAL: EUGENIO MACHADO DE ANDRADE
ENDEREÇO: RUA ITAPIRÁ, 241
BAIRRO: SAUDE CEP: 04143010 - SÃO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CDM - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.892.512/0001-85

PROCESSO: 11320.954 AUTORIZ/MS: 1.03014.7
RP. TÉCNICO: ADELAIDE DE MESQUITA BARROS FORCONE
RP. LEGAL: EDGARD CASASANTA FORCONE
ENDEREÇO: RUA CLAUDINO ALVES 55
BAIRRO: SANTANA CEP: 02037010 - SÃO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
PROCESSO: 03761.004 AUTORIZ/MS: 8.00212.9
RP. TÉCNICO: JOAQUIM ANSELMO DOS REIS
RP. LEGAL: CHESMAN STOLF CAVALLARO
ENDEREÇO: RODOVIA ITAPIRÁ LINDOIA, KM 14
BAIRRO: ITAPIRÁ CEP: 13970000 - ITAPIRÁ/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ELDROS INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 60.959.723/0001-44
PROCESSO: 25351.165690/2005-13 AUTORIZ/MS: 17732XK4089 (8.02562.1)
RP. TÉCNICO: NILTON ROBERTO FIOROTTO
RP. LEGAL: ALLISON ROBERTO DA FONSECA
ENDEREÇO: RUA CAÇAPUEIRA 644
BAIRRO: VILA ANTONINA CEP: 03412030 - SÃO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: ENDOLINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.843.277/0001-86
PROCESSO: 07570.02711- AUTORIZ/MS: 8.01028.0
RP. TÉCNICO: NELVIA JASBICK TONACK
RP. LEGAL: ANA ELISA MAIA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CLEMENTE 94, SALAS 301
BAIRRO: CENTRO CEP: 24020101 - NITERÓI/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: FLEURY S/A
CNPJ: 60.840.055/0001-31
PROCESSO: 01802.971 AUTORIZ/MS: 1.03145.9
RP. TÉCNICO: JOSÉ GILBERTO HENRIQUES VIEIRA
RP. LEGAL: EWALDO MARIO KUHLMANN RUSSO
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL WALDOMIRO DE LIMA 508
BAIRRO: JABAQUARA CEP: 04344070 - SÃO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: GABMED PRODUTOS ESPECÍFICOS LTDA
CNPJ: 68.867.522/0001-29
PROCESSO: 25000.059869/2 AUTORIZ/MS: 1.02168.3
RP. TÉCNICO: LUCIA MARIA LOURO LAURENTI
RP. LEGAL: ANTONIO FERNANDO RAMOS
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DAS CHAGAS 966
BAIRRO: CHÁCARA SANTO ANTONIO CEP: 04714001 - SÃO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: INFRAMED ONFRA ESTRUTURA HOSPITALAR DA
CNPJ: 31.375.959/0001-35
PROCESSO: 24283.00634 AUTORIZ/MS: 8.00487.1
RP. TÉCNICO: RENAN MAGALHÃES DE ROURE
RP. LEGAL: GERARDO MAGALHÃES DE ROURE
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS 1155, SALA 409
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631903 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14
PROCESSO: 25351.057932/2003-26 AUTORIZ/MS:
3543HYK423L1 (8.02469.1)
RP. TÉCNICO: LUIZ FERNANDO CASTILLO MODESTO
RP. LEGAL: LUIZ FERNANDO CASTILLO MODESTO
ENDEREÇO: RUA JAGUARÃO 95
BAIRRO: CHÁCARAS REUNIDAS CEP: 12238410 - SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

O presente documento digital foi comparado com o original e assinado digitalmente por GLACE D. DOS SANTOS NUNES, em segunda-feira, 12 de agosto de 2006, às 14h14. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ 57.532.343/0001-14
Nome Fantasia LM FARMA	
Endereço na Internet www.curatec.com.br	SAC
Endereço Completo RUA JAGUARÃO 95 - CHÁCARAS REUNIDAS CEP: 12.238-410	Cidade/UF SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
Responsável Técnico MARCOS FELIPE ALVES SALGADO ANA ELISA DE ALMEIDA SOUZA	Responsável Legal PRISCILA LEITE COSTA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização 8.02469-1 (3543HYX423L1)	Data da Autorização 12/05/2005	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.057932/2003-26</u>	Autorização 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Exportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Fabricar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar



13/08/2024

0078516296



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3773305**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 57.532.343/0001-14, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:**0078516296**



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Avenida Salmão, nº 678, Pq. Residencial Aquarius - CEP 12246-260

Tel.: (12) 3205-1705

CERTIDÃO

LUCELLI MISSAE KAWASAKI FUSSIA, Supervisora de Serviço da Administração Geral do Fórum da Comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

CERTIFICA, a pedido da empresa **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **57.532.343/0001-14**, estabelecida no endereço **Rua Jaguarão, nº. 95, Chácaras Reunidas, CEP 12.238-410, São José dos Campos - SP**, que revendo os arquivos da unidade de serviço a seu cargo, deles verificou constar a existência dos seguintes cartórios na Comarca de São José dos Campos/SP; três (03) Ofícios de Família e Sucessões; uma (01) Unidade de Processamento Judicial (1ª a 4ª Varas Cíveis); quatro (04) Ofícios Cíveis; cinco (05) Ofícios Criminais; um (01) Ofício do Júri e Execuções Criminais; um (01) Ofício da Infância e Juventude; dois (02) Ofícios da Fazenda Pública; um (01) Ofício do Juizado Especial Cível; um (01) Ofício do Juizado Especial Criminal; um (01) Ofício da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; e um (01) Ofício de Distribuição Judicial; um (01) Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública; Setor de Execução Fiscal; quatro (04) Cartórios de Notas; dois (02) Cartórios de Registro de Imóveis e Anexos; um (01) Cartório de Protesto de Letras e Títulos; um (01) Cartório de Registro Civil e das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito; um (01) Cartório de Registro Civil e das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito; um (01) Cartório de Registro Civil e Anexo do Município de Monteiro Lobato; um (01) Cartório de Registro Civil e Anexo de São Francisco Xavier; um (01) Cartório de Registro Civil e Anexo do Distrito de Eugênio de Melo; e quatro (04) Cartórios Eleitorais. O prazo de validade da presente certidão é de 60 (sessenta) dias corridos a contar de sua data de emissão. NADA MAIS, quanto ao pedido. Dado e passado nesta cidade e comarca de São José dos Campos-SP, **16/08/2024**.

Eu, **Miriam França dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário**, digitei.

Alex Ribeiro do Couto Lima
Chefe de Seção Judiciário - Matr. nº. 357.777
(assinado digitalmente)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.532.343/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário 44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JAGUARAO	NÚMERO 95	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 12.238-410	BAIRRO/DISTRITO CHACARAS REUNIDAS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@BR.URGO.COM	TELEFONE (12) 3202-1300
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/08/2024 às 08:18:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 645.149.356.110
CNPJ: 57.532.343/0001-14
Nome Empresarial: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 12/06/1990
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data Início da Atividade: 12/06/1990
CNPJ da Matriz: 57.532.343/0001-14
Porte: Demais
Capital Social: R\$ 23.465.733,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Regime Especial de IE Única: Não

Data Início do regime: 01/09/1994
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 57.532.343/0001-14
IE: 645.149.356.110
NIRE: 35.2.0936389-3

Data da Inscrição no Estado: 12/06/1990
Data Início da IE: 12/06/1990

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 12/06/1990

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Sim
CPR: 1200
CPR-ST: 1200

Desde: 01/02/2008
Data Início da CPR: 15/07/2024

CNAE Principal: 21.23-8/00 - Fabricação de preparações farmacêuticas
CNAE Secundários: 21.22-0/00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário
26.60-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
32.50-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
33.12-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.37-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
72.10-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

Data Início do CNAE Prin.: 15/12/2010
Data Início do CNAE Sec.: 16/05/2016
Data Início do CNAE Sec.: 17/01/2011
Data Início do CNAE Sec.: 17/01/2011
Data Início do CNAE Sec.: 05/11/2013
Data Início do CNAE Sec.: 02/08/2012
Data Início do CNAE Sec.: 16/05/2016
Data Início do CNAE Sec.: 02/08/2012
Data Início do CNAE Sec.: 02/08/2012

DRT: DRT-03 - VALE DO PARAÍBA

Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Contabilista

CRC: 1SP256816/O-9
Nome: ADRIANA CARDOSO SANTOS
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 22/10/2021

CPF/CNPJ: 291.987.238-98



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CERTIFICA, que **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** encontra-se inscrito(a) no Cadastro Mobiliário sob nº **130858** estabelecido à **RUA JAGUARAO nº 95 - CHACARAS REUNIDAS - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CEP: 12238410**, com a(s) atividade(s) de **INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CODIGO 304005 CNAE 2123800/00, INDUSTRIA DE APARELHOS HOSPITALARES CODIGO 307029 CNAE 2660400/00, COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CODIGO 308021 CNAE 4637199/00, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CODIGO 20201003 CNAE 7210000/00, COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA CODIGO 308057 CNAE 4646001/00, INDUSTRIA DE MATERIAL CIRURGICO CODIGO 307054 CNAE 3250705/00, COMERCIO DE DROGAS E MEDICAMENTOS CODIGO 308023 CNAE 4644301/00, FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO CODIGO 307204 CNAE 2122000/00**, desde **20/03/2002**.

Documento emitido via internet em **22/07/2024 09:21:27**.

Chave para validação: **6FECC 73A22 2F69D**.

Válido até **20/09/2024**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:46 do dia 15/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2024.

Código de controle da certidão: **A311.A919.B866.097B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 57.532.343

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 59946293

Data e hora da emissão 22/08/2024 09:01:59

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 3-PF - Posto Fiscal de São José Dos Campos



CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0033795519

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA n. 151/2024

Nome: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ base: 57.532.343

Situação Cadastral: ATIVO- CNPJ.: 57.532.343/0001-14

CERTIFICO QUE **EXISTEM** DÉBITOS FISCAIS DE ICMS **NÃO INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA** ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO, A SABER:

CNPJ: 57.532.343/0001-14-AIIM Nº: 4.122.450-4- EXIGIBILIDADE SUSPensa.

CERTIFICO QUE **NÃO EXISTEM** DÉBITOS FISCAIS DE IPVA E ITCMD **NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA** ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

OBS.: FORAM SOLICITADOS E PESQUISADOS DÉBITOS NÃO INSCRITOS ICMS/IPVA/ITCMD.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

- 1 - Esta certidão **NÃO** versa sobre outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.
- 2 - Esta certidão se aplica ao CNPJ base acima indicado, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-12541 - DRT 3-PF - POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Data: 16/07/2024

EMITIDO POR: SANDRA M. M. TH. DE SOUSA-TÉCNICA DA FAZENDA ESTADUAL

RESPONSÁVEL: FELIPE PINTO CARDOSO-AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL-CHEFE DO PF. DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Pinto Cardoso, Auditor Fiscal Da Receita Estadual**, em 16/07/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
COORDENADORIA TRIBUTÁRIA MOBILIÁRIA



CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA que não constam, até presente data, débitos relativos a **Tributo(s) Mobiliário(s), Multa(s), Lançamento(s) Diverso(s), Taxa da Vigilância Sanitária**, onerando o nome de **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, no CNPJ 57.532.343/0001-14, e com Inscrição Municipal nº 130858, Constam, porém, débitos relativos a **Tributo(s) Imobiliário(s)**, Constam, porém, débitos relativos a , os quais são objetos de **recurso em andamento** .Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

OBS: CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA CONFORME DISPOSITIVO, CONFORME ART.206 DO C.T.N.
CERTIDÃO VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA DIAS).

Certidão concedida no dia **17/07/2024** às **16:46:57**

Valido até: **13/01/2025**

Chave para validação: **PGG63CAF428588B**

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.532.343/0001-14

Razão

Social:

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço:

- RUA JAGUARAO 95 - / CHACARAS REUNIDAS / SAO JOSE DOS CAMPOS /
SP / 12238-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

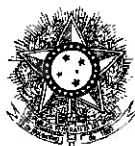
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081618340423883867

Informação obtida em 19/08/2024 15:37:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.532.343/0001-14

Certidão nº: 39005892/2024

Expedição: 04/06/2024, às 09:36:39

Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.532.343/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

DECLARAÇÃO

A empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 57.532.343/0001-14. , por intermédio de sua representante legal, Senhora Agatha Fernanda Lemes, portadora da Carteira de Identidade de n.º 43.173.033-7 e do CPF n.º 345.592.478-62, declara, declara, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Campos/SP, 03 de Setembro de 2024.

AGATHA FERNANDA
LEMES:34559247862

Assinado de forma digital por
AGATHA FERNANDA
LEMES:34559247862
Dados: 2024.09.03 14:32:29
-03'00'

LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGATHA FERNANDA LEMES
ANALISTA DE LICITAÇÕES SÊNIOR.
RG. 43.173.033-7
CPF. 345.592.478-62



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

DECLARAÇÃO

A empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 57.532.343/0001-14. , por intermédio de sua representante legal, Senhora Agatha Fernanda Lemes, portadora da Carteira de Identidade de n.º 43.173.033-7 e do CPF n.º 345.592.478-62, declara, para fins a regularidade trabalhista firmada pela licitante, em conformidade com a Constituição Federal e com a norma legal que regulamentou a Lei Federal nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 anos e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir de 14 anos.

São José dos Campos/SP, 03 de Setembro de 2024.

AGATHA FERNANDA
LEMES:34559247862

Assinado de forma digital por
AGATHA FERNANDA
LEMES:34559247862
Dados: 2024.09.03 14:31:48
-03'00'

LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGATHA FERNANDA LEMES
ANALISTA DE LICITAÇÕES SÊNIOR.
RG. 43.173.033-7
CPF. 345.592.478-62

14, I, 512

TERMO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aprovo a abertura do Processo Licitatório a seguir:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR (TERAPIA DE COMPRESSÃO MULTICAMADAS E MULTICOMPONENTES COM VARIÁVEIS MEDIDAS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS, EM CONFORMIDADE COM O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE SERVIÇOS Nº 006/2025, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP, TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, AINDA, PROPOSTA COMERCIAL, DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.

O valor global estimado para o presente processo é de R\$529.146,00 (o valor é de quinhentos e vinte e nove mil cento e quarenta e seis reais), nos termos da Solicitação de Compra de número 123416, expedidas pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde.

Autorizo o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo na forma de: **INEXIGIBILIDADE**

Adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Após a Gerência de Compras Diretas instruir o processo com a documentação necessária e lançar o número do processo licitatório no sistema, este deverá ser encaminhado à Superintendência Jurídica, a qual realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação em conformidade com o disposto no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, deverá proceder com o encerramento da licitação nos termos do artigo 71 da referida Lei.

Por fim, após assinatura do Contrato Administrativo, o instrumento jurídico deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o disposto no artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sete Lagoas, 13 de fevereiro de 2.025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Dalvan Freitas Dias de Abreu
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://br.pro.gov.br/assinador-digital>

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU
CONSULTOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Encaminhamento.

À Superintendência Jurídica.

Assunto: Encaminhamento de documentos para conhecimento e análise.

Encaminho cópias dos documentos e das Certidões Negativas de Débitos, da empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Inscrita sob o nº do CNPJ.: 57.532.343/0001-14.

Seguem:

- _ Documento de Formalização da Demanda – DFD. .
- _ Portaria com a Nomeação dos Agentes.
- _ Justificativa Técnica sobre o curativo Urgo k2.. .
- _ Estudo Técnico Preliminar – ETP .
- _ Designação de Fiscais e Gestor de Contrato.
- _ Declaração do Ordenador de Despesas.
- _ Termo de Referência – TR. .
- _ Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais, Tributos Mobiliários e Imobiliários.
- _ Certidão de Inscrição Municipal.
- _ Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
- _ Certidão de Débitos Não Inscritos. Nº 0052449448.
- _ Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- _ Certificado de Regularidade do FGTS. .
- _ Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.
- _ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- _ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica -TCU. .
- _ Certidão Negativa – Certidão do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com Administração Pública Estadual – CAFIMP.
- _ Décima Alteração do Contrato Social.

Referente ao procedimento licitatório na forma de: Inexigibilidade.

Objeto: Contratação da empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para fornecimento de material de consumo medico hospitalar (Terapia de compressão multicamadas e multicomponentes com variáveis medidas), em atendimento as demandas das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, em conformidade com Documento de Formalização de Demanda-DFD, Estudo Técnico Preliminar -ET., Termo de Referência-TR, solicitação de compra nº 123416 elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, Proposta Comercial, Declaração de Exclusividade e demais documentos anexo. O valor global para o presente processo é de R\$ 529.146,00 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais). Processo Licitatório nº 7190/2025, Inexigibilidade nº 006/2025.

Sete Lagoas, 20 de fevereiro de 2025.


Geraldo Magela dos Anjos.
Gerente de Compras Diretas sem Licitação.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
COORDENADORIA TRIBUTÁRIA MOBILIÁRIA



CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA que não constam, até presente data, débitos relativos a **Tributo(s) Mobiliário(s), Multa(s), Lançamento(s) Diverso(s), Taxa da Vigilância Sanitária**, onerando o nome de **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, no CNPJ 57.532.343/0001-14, e com Inscrição Municipal nº **130858**. Constam, porém, débitos relativos a **Tributo(s) Imobiliário(s)**. Constam, porém, débitos relativos a , os quais são objetos de **recurso em andamento**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

OBS: CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA CONFORME DISPOSITIVO, CONFORME ART.206 DO C.T.N.
CERTIDÃO VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA DIAS).

Certidão concedida no dia **28/12/2024** às **17:15:35**

Valido até: **24/06/2025**

Chave para validação: **5EAP5GDDP56CPA**

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CERTIFICA, que **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** encontra-se inscrito(a) no Cadastro Mobiliário sob nº **130858** estabelecido à **RUA JAGUARAO nº 95 - CHACARAS REUNIDAS - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CEP: 12238410**, com a(s) atividade(s) de **INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CODIGO 304005 CNAE 2123800/00, INDUSTRIA DE APARELHOS HOSPITALARES CODIGO 307029 CNAE 2660400/00, COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CODIGO 308021 CNAE 4637199/00, INDUSTRIA DE MATERIAL CIRURGICO CODIGO 307054 CNAE 3250705/00, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CODIGO 20201003 CNAE 7210000/00, COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA CODIGO 308057 CNAE 4646001/00, COMERCIO DE DROGAS E MEDICAMENTOS CODIGO 308023 CNAE 4644301/00, FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO CODIGO 307204 CNAE 2122000/00**, desde **20/03/2002**.

Documento emitido via internet em **19/02/2025 08:56:13**.

Chave para validação: **FD52E E7D34 5E72D**.

Válido até **20/04/2025**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 57.532.343

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 65052017

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/02/2025 09:03:28

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 3-PF - Posto Fiscal de São José Dos Campos



CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0052449448

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 003/2025

Nome: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (57.532.343/0001-14)

CNPJ base: 57.532.343

Situação Cadastral: ATIVO

CERTIFICO QUE **EXISTEM** DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO **ICMS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA** ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO, A SABER:

CNPJ: 57.532.343/0001-14 | AIIM: 4.122.450-4 - EXIGIBILIDADE SUSPensa.

CERTIFICO QUE **NÃO EXISTEM** DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO **IPVA E ITCMD NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA** ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.
- 2 - Esta certidão se aplica ao CNPJ base acima indicado, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-12541 - DRT 3-PF - POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Data: 13/01/2025

EMITIDO POR: ERIKA PONTES TEIXEIRA -TÉCNICA DA FAZENDA ESTADUAL

RESPONSÁVEL: FLÁVIO MASSAKAZU IAMAGUTI-AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Massakazu Iamaguti, Chefe**, em 14/01/2025, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052449448** e o código CRC **1CA0E9A1**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.532.343/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:47:33 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **A40B.1EC5.917C.90D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.532.343/0001-14

Certidão nº: 9415780/2025

Expedição: 19/02/2025, às 09:04:09

✓ Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.532.343/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.532.343/0001-14
Razão Social: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: - RUA JAGUARAO 95 - / CHACARAS REUNIDAS / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12238-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025 ✓

Certificação Número: 2025020319410423883800

Informação obtida em 19/02/2025 09:42:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



19/02/2025

0084195084



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8999014**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 18/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 57.532.343/0001-14, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0084195084





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
57.532.343/0001-14
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/01/1989

NOME EMPRESARIAL
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JAGUARAO

NÚMERO
95

COMPLEMENTO

CEP
12.238-410

BAIRRO/DISTRITO
CHACARAS REUNIDAS

MUNICÍPIO
SAO JOSE DOS CAMPOS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADMINISTRATIVO@BR.URGO.COM

TELEFONE
(12) 3202-1300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 09:00:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/02/2025 09:52:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **57.532.343/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD



CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

*"Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº 57.532.343/0001-14, Nome Empresarial LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



Assunto: Confirmação Recebimento de Certidão. Re: RES: Solicitação de Certidão.
De Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>
Para: SILVA Jonas <jo.silva@br.urgo.com>
Cc: MARIS Lisiane <l.maris@br.urgo.com>, PONTES Monique <m.pontes@br.urgo.com>
Data 20/02/2025 13:32

Boa Tarde, Jonas Silva.

Recebi a Certidão de Débitos não inscritos.

At.te;
Geraldo Magela.
Núcleo de Licitações e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

Em 20/02/2025 10:46, SILVA Jonas escreveu:

Bom dia!

Segue em anexo.

Qualquer dúvida e/ou esclarecimento, estou à disposição.

Atenciosamente,



URGO
MEDICAL
Healing people®

Jonas SILVA

Analista Comercial

Commercial Analyst

LM Farma Indústria e Comércio Ltda

Av. São João, nº 2.200, andar 17, sala 1701 |
Jardim das Collinas

São José dos Campos - SP | CEP: 12242-000

Cel.: +55 12 99170-9097

De: Geraldo Magela. <geraldoanjos.saude@setelagoas.mg.gov.br>

Enviada: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 10:35

Para: LEMES Agatha <a.lemes@br.urgo.com>; SILVA Jonas <jo.silva@br.urgo.com>

Assunto: Solicitação de Certidão.



Bom Dia, Sra. Agatha Fernanda Lemes.
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ.: 57.532.343/0001-14.

Solicito o envio de cópia da Certidão de Débitos Não Inscritos, atualizada.
Emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.

Seguem anexo, cópias:

- _ Proposta Comercial, Compra por Inexigibilidade nº 0001/2024. Processo nº 0001/2024.
- _ Certidão de Débitos Não Inscritos nº 0033795519. (Vencida).

Aguardo.

Geraldo Magela.
Núcleo de Licitações e Compras. Fone: 31 3779 3700.
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - Minas Gerais.

We collect your personal data in strict compliance with the legal provisions. For more information, you can consult our General Policy for the Protection of Personal Data (<https://www.urgogroup.com/personal-data/>).

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7190/2025
Inexigibilidade
006/2025
Contratação da empresa LM FAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para aquisição de de terapia de compressão



PARECER TÉCNICO JURÍDICO - DIREITO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FORNECEDOR EXCLUSIVO-ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/21.

RELATÓRIO

Versa este parecer jurídico sobre a eventual possibilidade de contratação direta, através de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, da empresa **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.532.343/0001-14, para aquisição de TERAPIA DE COMPRESSÃO MULTICAMADAS PARA USO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a contratação foram apresentados Solicitação de Compras nº 123416, Documento de formalização da demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Lagoas/MG e, ainda, proposta comercial e demais documentos fornecidos pela referida empresa.

O valor global estimado para o presente processo é de **R\$ 529.146,00 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais)**, nos termos da solicitação de compra nº 123416, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Concluída a análise da documentação apresentada, foi aberto, pela Gerência de Compras Diretas, o Processo Licitatório nº 7190/2025, Inexigibilidade nº 006/2025, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Lagoas/MG.

Saliento que foi autorizado o início dos procedimentos Licitatórios e determinado sua abertura, adotando-se todas as providências cabíveis de acordo com a norma em vigor.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, bem como no ETP (fls. 09 a 19) e no Termo de Referência (fls.28 a 42) elaborados pela secretaria solicitante.



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7190/2025
Inexigibilidade
006/2025
Contratação da empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO
LTDA, para aquisição de de terapia de compressão

Necessário verificar a presença dos elementos numerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Superintendência Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprе salientar que, o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

O presente parecer objetiva orientar sobre as questões jurídicas referentes à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de profissionais de qualquer setor artístico, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

Feitas as considerações acima, passa-se à análise dos requisitos jurídico-formais para fins de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, para realização de eventos culturais, por meio de inexigibilidade de art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Solicitação de Compras nº 123416, (fls. 01);
- b) Documento de Formalização da Demanda-DFD, (fls.03/05);
- c) Declaração do Ordenador de Despesas (fls. 07)
- d) Estudo Técnico Preliminar, (fls. 09/19);
- e) Justificativa Técnica (fls. 20/22)
- f) Designação Fiscais e Gestor de Contrato, (fls. 08);
- g) Proposta Comercial da empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, (fls. 46/);
- h) Documentos Regularidade Fiscal/Contrato Social, (fls. 23/36);
- i) Termo de Autorização de Abertura de Processo Licitatório, (fl. 24/25);

Em síntese, é o relatório. Passo a opinar.

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7190/2025
Inexigibilidade
006/2025
Contratação da empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para aquisição de de terapia de compressão



FUNDAMENTAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE

A Constituição Federal, em seu art. 37, inc. XXI, prevê que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”*.

Percebe-se, pois, que, em regra, os casos de contratações públicas devem ser precedidos da realização de certame licitatório. Ocorre que a redação do próprio inciso transmite a possibilidade de, em determinadas situações, haver exceções à obrigatoriedade de licitar, o que caberia à legislação infraconstitucional dispor, quando da regulamentação do dispositivo constitucional, como de fato foi feito, através da Lei nº 14.133/2021.

A supracitada lei prevê a possibilidade da contratação direta, que pode ocorrer em diversos casos. Sobre o tema em destaque, ela prevê o seguinte:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

O § 1º ainda acrescenta que § 1º *“Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.”*.

No caso em apreço, existe nos autos do PL 7190/2025, declaração da empresa LABORATÓRIO URGO MEDICAL informando que a LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA detém a exclusividade dos direitos de comercialização do produto “URGOK2” no Brasil. Referida declaração se dá através da assinatura da própria LM FARMA; no entanto, esta é pessoa jurídica constituída exclusivamente pelo LABORATÓRIO URGO o que, a meu ver, configura documentação idônea capaz de comprovar que o objeto é fornecido por produtor, empresa ou representante legal exclusivo.

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7190/2025
Inexigibilidade
006/2025
Contratação da empresa LM FAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para aquisição de de terapia de compressão



Sob a luz destas circunstâncias, entende-se que a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para aquisição de **TERAPIA DE COMPRESSÃO MULTICAMADAS PARA USO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS**, é solução autorizada pela Lei 14.133/2021.

Sobre as formalidades e a instrução processual, a Lei nº 14.133/2021 conforme supracitado prevê:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Os autos evidenciam que esta inexigibilidade de licitação respeitou as regras e as diretrizes fixadas em lei e mencionadas acima, de modo que, do ponto de vista jurídico-formal, opina-se que a contratação seja legal.

No tocante ao termo contratual, deve ser observado o art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e seus parágrafos, naquilo que for cabível.

É de se apontar, ainda, que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7190/2025
Inexigibilidade
006/2025
Contratação da empresa LM FAMA INDÚSTRIA E COMERCIO
LTDA, para aquisição de de terapia de compressão



Diante desse cenário, recomenda-se que o ato de contratação direta por inexigibilidade de licitação, também, seja publicado no Diário Eletrônico do Município – DOM, além dos demais sítios eletrônicos, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

CONCLUSÃO

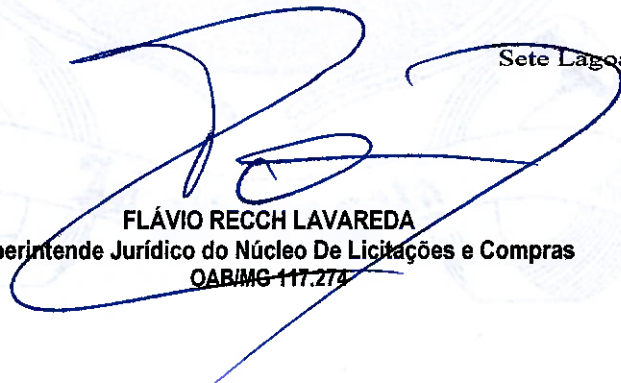
Saliento que o presente parecer é elaborado sob o prisma **estritamente jurídico**, analisando-se exclusivamente os requisitos formais, não adentrando, portanto, na análise discricionária de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Requisitante, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa/econômica.

Ante o exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, **OPINA-SE pela viabilidade jurídica da contratação pretendida, por inexigibilidade de licitação**, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada. S.M.J.

Sendo o conteúdo deste parecer jurídico é meramente opinativo, não vinculando a Administração, que poderá agir diferentemente, baseado em suas próprias razões.

Sete Lagoas, 24 de fevereiro de 2025.


FLÁVIO RECCH LAVAREDA
Superintendente Jurídico do Núcleo De Licitações e Compras
OAB/MG 117.274



Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação:
Objeto:

7140/2025
Dispensa de Licitação
003/2025
Contratação de serviços gráficos, Lixo Car (sacolinha de lixo) e
Panfletos (Campanha Educacional de Trânsito), em atendimento à
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O presente processo licitatório de nº 7190/2025, Inexigibilidade nº 006/2025, objetiva a Contratação da empresa **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.532.343/0001-14, para aquisição de **TERAPIA DE COMPRESSÃO MULTICAMADAS PARA USO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS/MG**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em especial, àqueles inseridos no art. 72, estando a contratação amparada pelo art. 74, inciso I, da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Insta salientar que as razões que levaram a escolha pela realização da Inexigibilidade foram externadas no parecer jurídico elaborado pela Superintendência Jurídica do Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

Destarte, satisfazendo à legislação aplicada ao caso em análise (juízo da legalidade) e ao mérito, e estando presentes a necessidade e o interesse público, **RATIFICO** *in totum* o parecer jurídico, **ADJUDICO, HOMOLOGO** e **AUTORIZO** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Superintendência Jurídica, a contratação direta da **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.532.343/0001-14.

Com o fito de dar ampla publicidade a presente contratação, além de publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM, determino seja incluído no Portal de Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, as principais peças deste processo, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Isto feito, dou por concluído o presente processo licitatório e, após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas – DOM e inserção dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, determino, desde já, o seu arquivamento.

ASSINADO DIGITALMENTE
Dalvan Freitas Dias de Abreu

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://sempre.gov.br/assinador-digital>



Sete Lagoas, 24 de fevereiro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU

Consultor de Licitações e Compras



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025

Número 2889

Sete Lagoas, 24 de fevereiro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU

Consultor de Licitações e Compras

DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO – INEXGIBILIDADE Nº 006/2025.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7190/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2025, cujo objeto é a aquisição de terapia de compressão multimarcas para uso na atenção primária à Saúde – APS da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados que **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** nos moldes requeridos e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta da empresa **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.532.343/0001-14. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 24 de fevereiro de 2025.

DALVAN FREITAS DIAS DE ABREU

Consultor de Licitações e Compras

JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 021/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 501/2024 instaurado na modalidade de Concorrência Pública Presencial nº 021/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, cujo objeto inclui o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, para atender as demandas da Administração Municipal Direta (TODAS AS SECRETARIAS), em obediência à Lei Federal nº 12.232 de 2010, torna público aos interessados que foi realizada Sessão Pública no Núcleo de Licitações e Compras no dia 25/22025, onde foi realizada apuração do resultado geral das propostas técnicas, conforme previsto no item 14.3.1 do edital. Sendo assim, em obediência à Lei Federal nº 14.133/21, considera-se aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo, caso queiram. Maiores informações (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2025.

APARECIDA MARIA DUARTE BARBOSA

Presidente da Comissão de Contratação Especial

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

32ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO GERAL DA SAÚDE.

Tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Edital nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e a necessidade de garantir o melhor atendimento e funcionamento do sistema de saúde, convocamos em **32ª Chamada** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Geral 01/2024 para assumir os respectivos cargos. Os convocados devem se apresentar em até 5 dias úteis a partir da data desta publicação no Núcleo de Atos de Pessoal, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 212, 1º andar da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Sete Lagoas, no horário de 8h às 16h para retirar o pedido dos exames e a relação dos documentos a serem apresentados no ato da contratação.

O não comparecimento em até 5 dias úteis resulta em desclassificação do candidato.

NUTRICIONISTA			
POSIÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	CONVOCAÇÃO
22º	MAYKEL VELAZCO MARTINEZ	28	32ª CHAMADA
23º	RAIANE FREITAS DE ALMEIDA	28	32ª CHAMADA
24º	DÂNDARA LARISSE FAGUNDES ARAÚJO	28	32ª CHAMADA

Cópia

OFÍCIO: NLC 416/2025

Sete Lagoas, 19 de março de 2025.

Ao Ilmo. Sr. Jean Carlos dos Santos Barrado
Secretário Municipal de Saúde.

Assunto: Envio do Contrato Administrativo NLC nº 020/2025 do PL 7190/2025.

Prezado Senhor,

Vimos, por meio do presente, encaminhar três vias do Contrato Administrativo NLC nº 020/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 7190/2025, Inexigibilidade 006/2024, cujo o objeto é a "Aquisição de material de consumo hospitalar terapia de compressão".

Solicitamos que Vossa Senhoria se digne a colher a assinatura dos 03 (três) fiscais do contrato nas três vias do aludido documento.

Por fim, solicitamos que duas vias do documento sejam devolvidos imediatamente ao Núcleo de Licitações e Compras devidamente assinados. A secretaria deve arquivar a sua via.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração, ficando à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



Ana Maria Gonçalves Silva

Núcleo de Licitações e Compras
Assessoria de Contratos e Atas

RECEBIDO


**CONTRATO ADMINISTRATIVO NLC Nº 020/2025 QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E A EMPRESA LM FARMA
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.996.969/0001-22, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Bairro Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jean Carlos dos Santos Barrado, Ordenador de despesas e Gestor do SUS, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro lado, **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.532.343/0001-14, sediado(a) na Rua Jaraguão, 95, Chácaras Reunidas, CEP 12238-410, Município de São José dos Campos/SP, neste ato representado(a) por sua Representante Legal, Sra. Priscila Leite Costa Moraes, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 7190/2025, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 052/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o fornecimento de Terapia De Compressão Multicamadas Para Uso Na Atenção Primária a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda nº 06/2025, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, a proposta comercial, a declaração de exclusividade e demais documentos anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Documento de Formalização de Demandas – DFD nº 06/2025;

1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 O prazo de entrega do objeto contratual será de 10 dias, a contar da ordem de fornecimento em remessa única ou parcelada.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é R\$ 529.146,00 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/09/2024.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Quando solicitado pela Administração, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

9.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9.1. O CONTRATADO deverá emitir a nota fiscal com o CNPJ nº 00.634.997/0001-31, correspondente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

9.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

Multa:

1 - moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

11.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sete Lagoas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

32575/2025 – 13.01.10.301.2073.2608.3339030000000.1600000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012.

16.2. O CONTRATADO declara para os devidos fins que está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e que tais publicações não ferem nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes deverão observar todas as disposições das regras anticorrupção em vigor no Brasil, em especial, as previsões da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), do Decreto Federal nº

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação
Objeto:

7190/2025
Inexigibilidade
006/2025
Aquisição de material de consumo
hospitalar Terapia de Compressão

8.420/2015 e do Decreto Municipal nº 6.140/2019, que a regulamenta no âmbito do Município de Sete Lagoas/MG.

17.1.1. As partes deverão se comprometer também a se absterem de praticar quaisquer atividades que constituam violação às disposições das normas anticorrupção e das demais disposições referentes à matéria.

17.1.2. As partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como por seus sócios, deverão conduzir suas práticas, durante a execução do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

17.1.3. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de forma não relacionada ao mesmo ou direcionar negócios que violem as regras anticorrupção, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17.1.4. Na assinatura do contrato, as partes deverão declarar que: (a) não violaram, violam ou violarão as regras anticorrupção; (b) têm a ciência de que qualquer atividade que viole as regras anticorrupção é proibida; e (c) declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação.

17.1.5. Qualquer descumprimento das regras de integridade mencionadas acima ensejará a resolução imediata do contrato, apenas por meio de notificação extrajudicial, sem prejuízo de eventual pagamento de indenização por perdas e danos.

17.1.6. Antes da assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá conhecer, na íntegra, as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de Sete Lagoas/MG, instituído pelo Decreto nº 6.217/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também, o assinam.

Processo Licitatório
Modalidade:
Número da Licitação
Objeto:

7190/2025
Inexigibilidade
006/2025
Aquisição de material de consumo
hospitalar Terapia de Compressão

Sete Lagoas/MG, 11 de março de 2.025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIANE DA COSTA MELO BADARO
Data: 17/03/2025 13:33:48-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Jean Carlos dos Santos Barrado
Secretário Municipal/Ordenador de Despesas


Kátia Cristina Meireles
Matrícula 5010871
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA


Christian Renner Braga
Superintendente de
Christian Renner Braga de Oliveira
Matrícula 605752
Secretaria de Saúde
GESTOR DO CONTRATO

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO JUNIO DA CRUZ LEAO
Data: 17/03/2025 16:16:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:

PRISCILA LEITE Assinado de forma digital
por PRISCILA LEITE
COSTA:019610 COSTA:01961086085
86085 Dados: 2025.03.12
08:46:43 -03'00'

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Priscila Leite Costa Moraes
Representante Legal


Laila Rodrigues de Oliveira
Matrícula 5013100
FISCALIZAÇÃO SETORIAL
Mat 5016474

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA PAULA SILVA
Data: 19/03/2025 09:49:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
CPF:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 12

Sete Lagoas, 3 de abril de 2025

Número 2912

VALOR TOTAL R\$ 281.021,00 (duzentos e oitenta e um mil, e vinte e um reais).

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br a sua intenção de participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- a) indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- b) estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) endereço do local de entrega; e
- d) indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- e) **indicação do departamento requisitante que fará a solicitação.**

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br) ou pelo telefone (31) 3779-3700 – Ramal 37716.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

DALVAN FREITAS DIAS ABREU
Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em observância ao princípio da publicidade, torna público aos interessados que será realizada contratação direta, de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado. Conforme descritivo que consta no Estudo Técnico Preliminar, disponível no link <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados poderão apresentar orçamento, acompanhados das certidões fiscais, municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista, contrato social. Até o dia 08/04/2025, no Núcleo de Licitações e Compras, Avenida Getúlio Vargas, 111, 2º andar, Centro. Sete Lagoas – MG, ou enviar para e-mail: compras.licitacao@setelagoas.mg.gov.br.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 7190/2025, Inexigibilidade nº 006/2025, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 020/2025, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. O objeto do instrumento é da empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o fornecimento de Terapia De Compressão Multicamadas Para Uso Na Atenção Primária a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas. VALOR: R\$ 529.146,00 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 11/03/2025.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 022/2024, Inexigibilidade nº 005/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**. Cujo objeto é a contratação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SETE LAGOAS, como Centro Especializado em Reabilitação CER II, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Saúde terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 21/03/2025 e termo final a data de 21/03/2026. ASSINATURA: 18/03/2025.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS